

# A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Par anno 20000  
No avulso do dia 100  
Do dia anterior 200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

## PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifácio—2  
As publicações serão feitas a 80 réis por  
linha, e annucios por ajuste.

### PARTE OFFICIAL



### Governo do Estado

DECRETO N.º 21 DE 4 DE ABRIL DE 1893

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando da faculdade que lhe confere a lei n.º 6 de 30 de Maio de 1892

Decreta:

Art. 1.º O ensino secundario do Estado será ministrado no Atheneu Rio Grandeense e reger-se-há pelo Regulamento com este habida.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo, 4 de Abril de 1893, 5.ª da Republica.

Pedro Vellozo Albuquerque Maranhão  
Alberto Maranhão.

### REGULAMENTO DO ENSINO SECUNDARIO

(Continuação do n.º 210)

#### TITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

#### CAPITULO XIII

Da Directoria

Art. 101. A Directoria do Atheneu é confiada ao proprio Director da Instrução Publica, substituido em seus impedimentos pelo Cathedratico mais antigo.

Art. 102. Ao Director, além das attribuições que lhe confere o Regulamento numero 18 de 30 de Setembro de 1892 e o presente, incumbem:

1.º) Attestar a frequencia dos lentes e professores;

2.º) Permanecer no estabelecimento durante o tempo das aulas;

3.º) Encerrar o ponto dos lentes e professores, marcando faltas ao que não comparecer nos primeiros 15 minutos da hora destinada á sua aula ou não preencher a todo o tempo.

Art. 103. São seus auxiliares os mesmos empregados da Secretaria da Instrução Publica e mais um censor, encarregado de presidir o salão de estudos e recreios, vigiando pela boa disciplina interna do estabelecimento.

Art. 107. O Censor será do livre nomeação do Governador, sob proposta do Director e perceberá os vencimentos determinados na tabella anueta.

Art. 108. O Censor, que deverá comparecer ao Atheneu antes do começo dos trabalhos, ao poder d'elle retirar-se depois de concluidos estes.

Art. 109. Nos seus impedimentos designará o Director pessoa idonea para substituí-lo, a qual perceberá a gratificação que compete ao impedido.

Art. 110. No Regulamento, de que trata o Decreto numero 18 de 30 de Setembro de 1892, serão especificadas as attribuições dos empregados da Secretaria da Instrução relativas ao ensino do Atheneu.

#### Disposições transitorias

I—Enquanto não trabalharem os seis annos do Curso de Sciencias e Lettras e os tres do Curso Profissional, funcionarão, como cadeiras avulsas, as que somente são requeridas do segundo anno em diante dos referidos cursos.

II—Logo que sejam creados laboratorios e gabinetes indispensaveis ao ensino pratico das materias leccionadas no Atheneu, serão nomeados um ou mais preparadores e zeladores, conforme as exigencias do servico.

III—Para o primeiro provimento das cadeiras fará o Governador, de sua livre escolha, a nomeação de lentes e professores, devendo ser aproveitados todos os actuses que tiverem concorrido.

#### MODELO N.º 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### Diploma de Bacharel em Sciencias e Lettras

A Congregação do Atheneu, considerando que o alumno F..... natural de..... nascido a..... de..... de 18..... foi aprovado..... nos actos de cadeira do Curso de Sciencias e Lettras do mesmo estabelecimento, resolve conferir-lhe, em conformidade do art. 43 do Decreto numero..... de..... de 1893, o presente diploma de Bacharel em Sciencias e Lettras.

Natal,..... de..... de..... 18.....

Assinatura do Director. Assinatura do bacharel

#### MODELO N.º 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### Diploma do alumno mestre

A Congregação do Atheneu, considerando que o alumno F..... natural de..... nascido a..... de..... de..... filho de..... obteve nos exames das materias que constituem o Curso Profissional a media..... resolve conceder-lhe habilitação para o exercicio do magisterio primario e, de accordo com o art. 41 do Decreto numero..... de..... de 1893, confere-lhe o presente Diploma de Alumno-Mestre.

Natal,..... de..... de.....

Assinatura do alumno Assinatura do Director

#### MODELO N.º 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Certifico que F..... natural de..... nascido a..... de..... de..... filho de..... foi aprovado..... no exame de suficiencia da cadeira..... do..... anno do Curso....., procedido a..... de..... de conformidade com o art. 33 do Decreto numero..... de..... de 1903.

Natal,..... de..... de.....

O Director O Lente

#### MODELO N.º 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Certifico que F..... natural de..... nascido a..... de..... de..... filho de..... foi aprovado..... no exame final de..... procedido a..... de..... de conformidade com o art. 37 do Decreto numero..... de..... de..... de 1893.

Natal,..... de..... de.....

O Director O Lente

#### MODELO N.º 5

#### Mencão de Honra

A Congregação do Atheneu, atendendo ao exemplar procedimento e notavel applicação e progresso do alumno F..... durante o anno lectivo de..... resolve conceder-lhe, como galardão de seus meritos, a presente Mencão Honrosa.

Natal,..... de..... de.....

O Director O Secretario

#### Os Lentes.

#### TABELA DOS VENCIMENTOS DOS LENTES E MAIS PESSOAL DO ATENEU

	Ordinado	Gratificação
Lentes	1:200\$000	600\$000
Prof.º de desenho	1:300\$000	500\$000
» » musica	800\$000	400\$000
» » gymnastica		600\$000
Censor	1:200\$000	600\$000

### DESPACHOS

Dia 18 de Abril

Dr. Antonio José de Mello e Souza—Co no requer.

Dia 26

Moura Borges & Comp.—Certifique-se.

### EDICTORIAES

13 DE MAIO

É hoje o quinto anniversario da lei que aboliu a escravidão entre nós. Isto equivale a dizer que fazem cinco annos que o povo brasileiro, impondo á representação nacional e á corôa a decretação da extincção da escravidão, purificou-se de um crime de trescentos annos e escreveu, ao mesmo tempo, a mais fulgurante pagina da historia de suas conquistas sociais.

Facto até então não visto ainda no Brazil, foi do seio das massas populares que saiu a aspiração, tão brilhantemente traduzida em realidade a 13 de Maio. E a prova disto é que, após a esplendida victoria, quasi todos os que tinham sido os predadores da santa cruzada abolicionista, começaram a agitar a opinião publica com a pregação do Evangelho Democrático.

### O PARTIDO REPUBLICANO

Está definitivamente eleito Augusto Maranhão.

A esplendida victoria, tão assigulada e caracteristica, do indofectivel partido republicano merece nos saudações sinceras e entusiasticas.

Baldades foram os frívolos espalhafatosos reclames, as extravagantes e irracionais arrogancias, as boatices inabstis e ridiculissimas dos nossos adversarios.

Na hora decisiva da pecha eleitoral, a mais renhida e disputada de quantas se ha ferido no estado, as dousas fileiras, leaes e decididas, do grande partido, tranquillamente, aniquilaram a caçenta presumpção da indisciplinada partrilha, eternamente roncoceira, na qual arremeterão-se os desertores politicos, todos o de toda especie, em nossa terra.

Ainda bem!

Não lhes ha de servir a lição eloquente, embora, e frizante como é.—Não lhes ha de servir.

A solidariedade da gente opposicionista é nefandissima.

Ella está cansada de incriminamentos e affirmas.

Os incompetentes da opposição estão provisoriamente anuuetados para o intuito exclusivo de agredir, ás cegas, o prestigio inquebrantavel do chefe republicano.

Fazem a temporaria liga do partidismo, da inveja, do remorso e da ganancia a investir inutilmente contra um governo, que ella mais que ninguém reconhece honesto e patriótico.

Se não se liga não pode ter aspirações. Não se pode legitimamente propor a victorias dignas.

Não é sustentável de corrigir-se sob o estímulo dos desastres, ainda os mais significativos.

Ao menos, porém, o triumpho brilhantissimo do Augusto Maranhão responde ás especulações possessoras com que se tentou enfraquecer a influencia politica do actual governador.

Opõe o testemunho espontaneo da dedicacão inabalavel de uma enorme maioria ás atitudes ignobis, aviltantes, despreziveis com que julgaram alguns poder abalar as energias do honrado democrata ao embate de insultos, intrigas e calumnias revoltantes, que jamais o attingem.

Ao ser apresentado ás urnas o competidor do Augusto Maranhão, os bríos polygnaros foram concitados a exalçarem o novo messias.

A maioria, consciente e justa, dos norte-rigrandenses, sabedora do desinteresse, dos zollos, dos escrúpulos, exasperados ás vezes, do dr. Pedro Vellozo, não se deu por apercebida do solenne reptio, e aguardou-se para o dia 23 para esmagar de uma vez a hybrida aliança dos conchavados.

É justo, justissimo, lembrar, para edificante exemplo, aos nossos costumes politicos, os incidentes e as circumstancias da recente lula.

Julgaram os proceres indispensavel alijar os companheiros presentes, os combatentes fatigaveis, naturalmente desejosos da distincção insigne que é o mandado a assembléa federal; desregaram estes do seu proprio valimento; resignaram-se á invenção de um candidato, cuja confiança illudiram, o que só, por se achar estranho ao conhecimento dos nossos nomes e das nossas e vizas politicas, p ude ser por elles notada.

A detestavel embata de virulencia calumniosa e desbragada vibrou nos orgãos da opposição e em pasquins novos com intensidade desuzada.

As ultimas edições das taes gazetas resumem o mais aperfeiçoado e novissimo compendio de pornographia politica, que imaginar se pode.

Durante cerca de cinco longos mezes desenvolveu-se, com pertinacia invorossimil e actividade infatigavel, feroz cabala.

Promessas exageradas, imposições repugnantes, ameaças da cessação de pequenos servicos, dos que a caridade faz obrigatorios; boatos alarmantes, intrigas, explorações menos dignas, nada, nada foi omitido.

Alastravam incessantemente o interior longas missivas, ruidosas e falsas, annunciando a deserção dos nossos amigos em alguns pontos, com o fim de provocar os em outros.

No intuito de vencer a fraqueza dos interesseiros e dos versateis, alardavam a sobberba e disparatada afirmacão de que, minada em toda a parte o partido republicano, estava segura, infallivel a estrondosa victoria opposicionista.

Na capital a azafama era indiscrepível e até no recinto de repartições publicas desenvolvia-se a mais activa e intransigente agoneia de votos.

Pur ultimo a corrupção pelo dinheiro, escandalosa, ás oscancaras, ostentou-se impavidamente, sem rebuço, derramando da alentada cornucopia muitos contos de reis impardados e o notavel producto de uma subscrição á ultima hora aberta para o fim de auxiliar a eleição.

Entretanto, durante todo esse tempo, o governador absteve-se de mais insignificante acto administrativo que pudesse ser traduzido como recurso eleitoral.

As mais strictas ordens de neutralidade,

pontualmente cumpridas, foram expedidas ás autoridades da capital e do interior.

Recomendações da mais absoluta tolerancia, e da mais escrupulosa lealdade eleitoral, e da rigoroso cumprimento das prescripções legais que regulam o processo da eleição foram minuciosamente encarecidas aos chefes politicos das diversas localidades.

Apenas pouco mais de um mez antes da eleição, foi em apresentação singular apontado ao electorado republicano o illustre nome de Augusto Severo.

Este limitou-se a publicar uma breve e digna carta fazendo a proceder á re-impressão da sua circular primitiva para a eleição de 23 de Maio do anno findo.

Na capital houve até desconfio dos nossos amigos quanto a antecipação necessaria, indispensavel mesmo para os negocios electorales.

Realizou-se o pleito sem a menor concacão official, com a mais ostensiva liberdade, sem a minima perturbacão da ordem publica.

Na capital grande maioria do funcionalismo acompanhou a opposição.

Do interior não chegou a mais Hegeira noticia de conflictos, perturbacão da ordem ou incidentes desagradaveis.

Eleição, pois, mais livre, mais digna, mais exemplar, sobriamente assegurando sem perigo de contestação procedente, registrou-se ou registrar-se-ha jamais em nosso estado ou em qualquer outro da Uniao.

Entretanto o mencionado procedimento do governo estadual ficou muito acima da comprehensão politica dos nossos adversarios.

Consideraram-no estes justo e satisfactorio e a artefocimento correlato pela previa e te x da mais significativa derrota.

Alvorçaram-se levianos; anteciparam alegrias infantis; trucidaram-se os mais aviltantes e imprevidentes felleisões.

Gozaram emfim plenamente o felicissimo sonho de um triumpho archi-celestial.

Sabe-se mesmo que simpuloso baile, ao qual deveria preceder luto branco, foi preparado aqui na capital, com grande pompa e inutil dispendio.

O crepusculo da tarde de 23 veiu dissipar a feerica e deliciosa phantazia com que os havia inchada vaidade a mais desprecavida.

Não desanimaram, porém. Durante alguns dias ouvia-se em toda parte como lembrando o grito estridulo das arapongas do sau (dolles) tão afamado e poderoso serido,—o monotono e comico estribillo, com que esbalisticamente se saudavam repetindo sempre, ao se encontrarem: o Caicó, o Caicó! Os resultados finais do pseudo-baltarte tiveram, porém, de registrar o mais extraordinario logro!

A tal zona, cujo phosphorico electorado sebastianista, foi recentemente reforçado de 900 recrutas, der um total geral aberto de 86 votos do que o resultado obtido na penultima eleição em um só dos municipios da mesma!!!

A briozta phalange republicana da futura comarca do Ceará uniram oppoz 459 democraticas genuinos aos 91 guardas do estado maior da soberbia phocrocacia.

Em outras localidades a vizivel inanidade opposicionista se pode apurar no seguinte breve registro de alguns resultados electorales:

Na Praia compareceram 251 republicanos, contra 20 opposicionistas! Em S. José 312 contra 15! Em Cuitezeiras 383 contra 1! Em Santo Antonio 256 contra 3! Em Sant'Anna 265 contra 1! Em Taipi 110 contra 13! Em S. Gonçalo 289 contra 19! Em Martins 130 contra 213! Em Apody 421 contra Zero!!!

Em quasi todos os outros municipios a legitima e poderosa influencia dos nossos amigos, sempre leaes e elevatados, alcançou majorias considerabilissimas.

Ahi estão os numeros frisando claramente o alcance do esplendido triumpho.

Entretanto a abstenção provavel do cerca de 6.000 votos num electorado de pouco mais de 19.000 mostra quanto foi disputado o pleito.

E si repararem que o candidato republicano foi eleito por mais de 66% dos suffragios apurados, evidentes se tornam a espontaneidade e a solicitude com que a opinião politica do estado sagrou solemnemente o merecimento do infortunado republicano.

O valor do nosso grande partido, ante o electorado, ahi fica no computo destes algarismos; são elles mesmos os que revelam quanto vale a opposição, não obstante os seus freneticos e desperçados esforços.

E agora?... Cuidados!

O trombalhão foi indiscrepível.

De mais a mais, além do estontamento da famosa queda, ainda agora, quando se achia estabelecido o chão, do qual erguer-se-á difficilmente, o feio e caporossimo conchavo, zumbido-lhe á roda 7.500 votos implacaveis de maioria, escapacão-n'o, irritam-n'o, obrigam-n'o a voltar, na compostura mais grotesca, para onde to dos vejam, o carão incomparavelmente comico.

E para rir-se a morrer...

Que logro! Que surra! Que bagagem!

De telegrama publicado no «Jornal do Recife», de 9 do corrente, consta que o Marechal Floriano Peixoto recebeu telegrama do Dr. Julio de Castilhos, dizendo que telegramas assignados pelo General Lima, Machado e Abott asseguram que a revolução no Rio Grande do Sul está estrangulada. Os inimigos

ILEGIVEL

PÁGINA MANCHADA

dos, dia 1 de maio, sendo remanidos em todas as investidas e estagados nos bancos do centro, fuzilados.

E a mesma noticia que vimos de um despacho telegraphico expedido da Capital Federal.

Comercio e Finanças

PAUTA

THESSOURO DO ESTADO DO R. G. DO NORTE

Semana de 8 a 13 do mez de Maio 1893

PREÇOS CORRENTES DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Table with columns: Mercadorias, Unidades, Valores. Lists various goods like Aguardente, Algodão, Borracha, etc.

ALFANDEGA DO RIO GRANDE DO NORTE

Semana de 8 a 13 do mez de Maio de 1893

Preços dos generos sujeitos ao imposto de Estatística Estadual

Table with columns: Mercadorias, Unidades, Valores. Lists goods like Arroz, Açúcar, Café, etc.

Demonstração dos saldos existentes nos cofres deste Thesouro no dia 10 de Maio de 1893.

Table showing financial balances for 1892 and 1893, categorized by CAIXA GERAL, LETRAS, DEPOSITO, etc.

O Thesoureiro - Francisco Marinho de Mello. O Escrivão da Receita e Despesa - Theophilo Moreira Brandão.

Junta Administrativa da Fazenda Estadual

SESSÃO PERMANENTE DE 4 A 6 DE MAIO DE 1893

Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio do cidadão Administrador dos Correios. «Estado confederado do Rio Grande do Norte...»

HASTA PUBLICA

Quando ás propriedades situadas na Villa de Aréz e nas cidades de S. José de Mipibá e Canguaretama...

Quando fôr de 2 horas da tarde ultimar os respectivos preços. A Junta da Fazenda, que se achava reunida...

Professores aposentados

Foram submetidos a exame e julgamento da Junta da Fazenda os calculos procedidos pela Contadoria sobre os vencimentos dos professores aposentados...

Recebemos o primeiro numero do periodico Dous Correios que na villa deste nome, em S. Paulo, inaugurou sua publicação a 16 do mez de Abril p. passa'o.

E' um jornal bem escripto e bem feito: apresenta programma honroso e digno, que será cumprido—tão valorosa e intelligente nos parece sua direcção...

Agradecemos a remessa do numero 1º, permutaremos enviando este periodico.

AINDA PARA APRENDERMOS

Não sabemos como proceder para sermos agradaveis aos jornalistas do periodico «Rio Grande do Norte».

Por amor á investigação, tratando-se de um ponto do direito, n.º A Republica, de 29 do mez findo, sob a epigrapha—para aprendermos...

Depois desse enfileirado de griphos, assume arca de cavalheiro, e pede e promete seriedade na discussão. S'ò que garantias?

Ben podiamos, em vista da attitude tomada pelo nosso contendor, não voltar ao assumpto...

O jurisperito da—jurisprudencia do «Rio Grande do Norte», insiste pelas respostas ao seu questionario: mas como a nosso ver em nada influem ellas para a solução do ponto controvertido...

Tem os Juizes Seccionaes competencia para com ser originariamente, e decidir do pedido de habeas corpus, tratando-se de constrangimento, ordenado por autoridades estaduais...

O alludido jurisperito, sem prestar a menor consideração a nossa segunda pergunta, feita na publicação—para aprendermos...

«Depois está ella expressa na propria Constituição, art. 72 § 2º, ultima parte do art. 62, e nos termos clarissimos já dados no gripho do art. 47 de Dec. n. 413 de 11 de outubro de 1890...

«O Supremo Tribunal Federal e os Juizes de Secção» fôrão dentro dos limites de sua jurisdição respectiva (nosso o gripho) passar «de pronome» a ordem de habeas corpus solicitada...

«Depois está ella expressa na propria Constituição, art. 72 § 2º, ultima parte do art. 62, e nos termos clarissimos já dados no gripho do art. 47 de Dec. n. 413 de 11 de outubro de 1890...

«O jurisperito não poderá citar innumerables decisões do Supremo Tribunal Federal em apoio da opinião que pretende sustentar, a não ser...

teção, que ellas contradiziam, mas enganou-se. Pelo que parece, o—jurisperito do Rio Grande do Norte dá a palavra—jurisprudencia...

Jurisdição respectiva, que se serve a lei, objecto de seus estudos, não deve ser tomada no sentido de—circumscripção territorial...

«Jurisdição, em sua significação ampla, é o direito de conhecer e decidir em julgar as questões ou negocios publicos. «Em sentido restrito, é a faculdade legitima de applicar a lei ao facto—juris dicitur, ou jurisdictio a jurisdicendo...»

«O actual organismo judicial, diz o Conselheiro Aquino e Castro, referindo palavras do ministro que o introduziu na nossa legislação...

«E si a expressão—jurisdictio—fosse pelo legislador empregada no sentido do significat—circumscripção territorial—para que consignaria na mesma lei, a le. n. 843 de 1891, o art. 9 n. 4, e a que vinha o legislador constituinte...

«O legislador que foi assim tão cauteloso em delimitar e extrinsear as duas justicias, traçando-lhes raias distinctas, onde independentemente podessem agir sem se perturbarem...

«Serão disposições estas de mero luxo, sem applicabilidade pratica, sem exequibilidade. Ninguém, a provavele, a injuridica, e hoje...

«Toda lei constitua um todo harmonico, onde entre si se relacionam as suas disposições; e a nenhum executor a licito destacar desse todo uma disposição, e applical-a isoladamente...

«Somelhante modo de executar, si fosse isso permitido, nos levaria aos maiores absurdos e injusticias mesmo.»

«E certo que o Supremo Tribunal Federal, no começo de seu funcionamento, ainda sem aprofundado estudo do novo sistema, sem se ter ainda asentoreado do mecanismo da d'hi magistratura, pela primeira vez adoptado...

«Desa doutrina, hoje firmada pelo Supremo Tribunal Federal, e constituindo praxe de julgar no mesmo Tribunal, resulta necessariamente a consequencia que os Juizes de Secção só podem tomar conhecimento e resolver sobre pedido de habeas corpus, quando os factos forem da competencia das justicias estaduais.»

«Vi, pois, o jurisperito do «Rio Grande do Norte», que a competencia da justiça federal para conceder habeas corpus, na especie que nos occupa, não é indubitavel—como diz. Ao contrario a sua incompetencia é que hoje é indubitavel.»

«O jurisperito não poderá citar innumerables decisões do Supremo Tribunal Federal em apoio da opinião que pretende sustentar, a não ser...

ILEGIVEL

PÁGINA MANCHADA

rem as da que falamos expedidas no começo de seu funcionamento; recentemente, não. Conheçamos muitas decisões do Superior Tribunal, e excepção feita da desastrosa decisão Hollanda que seria bom fosse publicada para conhecimento dos povos, nenhuma, presumimos nós, exhibirá que o apadrinhe.

D. FELICIANA MARIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Victima de uma syncope cardiaca, falleceu ás doze horas do dia nove do corrente, nesta capital, a Exma. S.ª D. Feliciano Maria de Albuquerque Maranhão, virtuosissima esposa do nosso respeitavel amigo, o Sr. Amaro Barretto.

A noticia do infuusto passamento da veneranda senhora foi recebida com a mais viva consternação pela sociedade natalense acostumada, ha longos annos, a render condigno preito ás admiraveis e peregrinas virtudes da finada; selo-ha do mesmo modo em toda parte onde foi ella conhecida ou chegou a nomeada de sua inextinguivel e prestabilissima bondade.

Filha legitima do Sr. Fabricio Gomes Pedrosa e da Exma. Sra. D. Maria da Silva Pedrosa, já fallecidos, nasceu a 20 de Março de 1832 no estado da Parahyba e cazou-se em 9 de Dezembro de 1851, com o distincto cidadão, cuja alta respeitabilidade e cujos relevantes serviços á nossa terra devidamente prezam todos os bons rio-grandenses.

A digna senhora, que houve deste matrimonio numerosa e illustre prole, constante de treze filhos sobreviventes e cincoenta e quatro netos, deve ter, no extremo transe, deliziado a sua alma de mãe carinhosissima pela gloriosa consolação de deixar á sua patria adoptiva filhos distinctissimos, cujos talentos e virtudes são por esta respeitados no mais levantado apreço e queridos com a mais sincera estima.

Todos os attributos de honestidade, abnegação, doçura, dedicação e previdencia, que a exornavam, e ella exerceu sempre com dispretenciosidade e constancia, fizeram-na esposa exemplar, mai merecedora da mais piedosa admiração.

Pode-se seguramente dizer que nenhuma outra melhor que ella podia desempenhar-se do sacerdocio, tão providencial quanto obscuro e modesto, mediante o qual a sanctidade e o poder do sentimento feminino, mais que nenhum outro elemento, conseguem manter e aperfeçoar a belleza e a grandeza mraes do mundo.

As provas ali estão no realce merecido do nome de seus filhos e filhas, aos quaes todos, apezar de tantos, soube amar com taes verdades e acerto, que Deus lhe permittio ver umas, abençoadas pela mais merecida fortuna, constituirem novas e respeitaveis familias, outros erguidos pela impulsão exclusiva do seo grande merecimento ás posições mais altas, todos rodeados do mais lisongeiro apreço.

Dotada de natural affabilidade conseqüiu, na convivencia social, atrahir sempre numerosas e sinceras amizades.

O traço, porém, predominante de sua grande alma foi a mais perseverante e dedicada compaixão pelos infolizes e necessitados.

Especialmente nesta capital e nas cidades de Macahyba, Ceará-mirim, Guarapes e Penha, onde tendo mais demoradamente rezidido, derramou, por mais tempo, com incomparavel prodigalidade, innumerous e valiosos beneficos, a alma santa e purificada da pobreza afflicta, agora, exalta com as preces mais fervorosas os eternos destinos de sua inolvidavel protectora.

Os que lhe conheceram de perto a vida sabem que foi esta continua, ininterrupta e edificante lição de caridade.

O tributo espontaneo e inextimavel das lagrimas e bençãos dos pobres sem conta, soccorrido sempre, sempre consolados, á roda do seo tumulto, fazem honroso, opulento, imperecivel espolie, certamente recebido, entre as lagrimas do derradeiro apartamento,

com affecto e zelo piedosissimos, pe-loa que tem a fortuna de se verem reportados com justiça seus dignos filhos. Possuindo sincero espirito religioso, foi sempre disvellada na pratica das virtudes catholicas, fazendo até construir, á expensas suas, duas capellas, respectivamente em Guarapes e na Penha.

Sentindo avizinhar-se a morte, do que teve perfeito discernimento, recebeu com unção commovente os derradeiros sacramentos e as consolações preciosas com que a igreja catholica amavel e sanctamente ampara, no terrivel instante, o coração e a consciencia dos moribundos.

Suas ultimas palavras foram admiraveis exemplos de religião e de amor. Subiu dignamente morrer na ineffavel submissão da humidade christã e na intransigente coragem dos seus intensissimos affectos do esposo e mãe.

E' justamente inconsolavel a dor dos que a perderam.

Mas elles devem ter visto a eterna e terrivel magestade da morte, que tão cruelmente os ferio, inteiramente obumbrada no fulgor moral de semelhante agonía.

Elles sabem e sentem que no ultimo clarão dos amortecidos olhos, prestes a cergarem-se por todo o sempre, perpassa rapido, sobre a fronte dos justos, celestial scintilla da fé, que illumina os sobreviventes e lhes dá, mesmo a través da estreiteza e da escuridão dos tumulos, a visão deslumbrante da paz, da gloria, da justiça e do bem eterno, em que o Creador faz consistir, para suas creaturas, a melhor, a indestructivel doação de sua munificencia infinita. . . .

O enterramento da finada teve logar no dia seguinte ao do seu passamento ás 8 horas da manhã. O feretro foi conduzido para a capella do Senhor Bom Jesus das Dores, na qual, inteiramente repleta de convidados, tiveram lugar as cerimoniaes religiosas.

Em seguida desfilou o numerosissimo preito até a Estação Central da Estrada de Ferro, onde no conhecido carro especial de gala foi recolhido o atáude, tomando, assento, ao derredor deste, nos varios lugares, as pessoas da familia e convidados, e muitos outros carros de primeira classe postos á disposição dos que compareceram, inteiramente cheios, constituiram o comboio funebre, que chegou pelas nove horas em frente ao cemiterio, sendo para este levados á mão os despojos mortaes da digna matrona, até a sua derradeira morada.

As cerimoniaes compareceram o presidente e membros do Congresso Estadual, presidente e membros do Superior Tribunal, presidente e membros da Intendencia Municipal, o Dr. Chefe de Policia, Commandante e officiaes da Guarnição Militar, membros do clero e da magistratura, funcionarios publicos federaes e estaduais, representantes das diversas classes, e em geral as mais conspicias e respeitaveis pessoas da nossa sociedade.

Dando conta do infeliz acontecimento, enviamos destas columnas as expressões dos mais sentidos pezaues ao nos o illustre e denodado chefe, a seus dignos Pai, Irmãos e Cunhados, cuja estima é por nós zela la com o respeito de que nos são todos altamente merecedores.

O nosso illustre amigo Capitão Arthur Lisboa, honrado commandante da Companhia de Aprelizes, pede-nos a transcripção de Juas cartas que sob o titulo «Naufragio do Solimões» foram endereçadas á imprensa diaria da Capital Federal pelo distincto contra almirante Saldanha da Gama.

Damos hoje a primeira, deixando a segunda para o numero seguinte.

NAUFRAGIO DO SOLIMÕES

Escreve-nos o Sr. contra-almirante Saldanha da Gama, presidente da Protectora dos Homens do Mar:

« Sr. redactor d'«O Paiz» — A Associação Protectora dos Homens do Mar deseja de dar a conhecer o quantum arrebatado pela subscripção em favor das familias necessitadas dos naufragos do Solimões, assim como os beneficos já feitos sobre esse fundo até a presente data, vem sollicitar de V. a generosidade da publicação pelas columnas da sua conceituada folha do balancete final e necessarias explicações que ao mesmo acompanharmos.

Balancete — Quantia arrecadada até a presente data por doativos directos, assim por meio de concertos, corridas e outras diversões publicas. . . . 238:123000

Table with financial data: Quantia empregada até a presente data, sob a forma de beneficos directos e indirectos... 55:327000; Quantia despendida em passagens de familias dos naufragos... 2:314000; Dinheiro em caixa... 4:007000; Quantia depositada no Banco da Republica do Brazil... 160:000000; Somma... 238:123000

Por beneficos directos devem ser entendidos os que foram distribuidos em dinheiro. Para essa distribuiçã adoptou a Protectora a base que se figurou de mais equidade: a do vencimento mensal a cada um dos naufragos, porquanto sobre tal vencimento deviam estar reguladas as condições do viver da respectiva familia.

Mas o auxilio assim prestado não ficou restricto tão admento á familia legal; em alguns casos houve que por de lado essa condiçã e a outros passava-se além, uma vez provada por cartas ou documentos a dependencia em que os interessados tinham vindo de varios dos infelizes naufragos. A caridade não pôde estabelecer taes distincções; e a Protectora procedendo pela forma indicada estava e ainda está certa de haver bem correspondido aos humanitarios intuitos dos generosos subscritores.

Esses beneficos têm sido prestados com a possivel regularidade desde o inicio da subscripção até o dia 31 de dezembro do anno findo, e em alguns casos estendidos até fins de janeiro do corrente anno em vista das circumstancias especialmente precarias de alguns dos mesmos soccorridos.

Os beneficos indirectos consistiram na solvencia de compromissos deixados por quasi todos os naufragos, compromissos que se tornam sempre o posado das familias que, dum momento para outro, assim ficam no desamparo, sem o natural arrimo e protecção. Foi mais um ensejo, e dever dizel-o, para se patentear a generosidade publica; pois que a Protectora não encontrou mais facilidades e concessões no desempenho dessa parte tão delicada do sua tarefa.

Na conformidade do que fica exposto, já foram soccorridas:

1.º Todas as familias dos officiaes, quer do corpo da armada, quer das classes annexas, excepção feita apenas de uma, mas esta mesma por se achar apparentemente, pelo menos, em condições de não carecer de semelhante auxilio.

Esses officiaes eram em numero de 12, incluindo 6 machinistas.

2.º Todas as familias ou pessoas dependentes dos inferiores e artifices que eram em numero de 13 inclusive mais 6 machinistas.

3.º As familias de dois foguistas extranumerarios, naturaes do Portugal. Essas se fizeram representar por procurador lituano.

4.º Finalmente, as familias de seis dos marinheiros nacionaes que compunham a tripulação do navio e succumbiram no sinistro.

Das familias dos outros marinheiros não foi possivel até agora verificar a existencia nem o paradeiro, a despeito dos esforços empregados pela Protectora com o prestante apoio dos dignos officiaes da armada que exercem as funcções de capitão do porto nas diversas circumscriptões do nosso extenso littoral.

Aos quatro marinheiros e ao inferior, que escaparam á catastrophe, foi entregue a titulo de auxilio o equivalente dos prejuizos soffridos nas peças dos respectivos uniformes.

Na secretaria da associação, edificio do Club Naval, acham-se devidamente archivados todos os documentos comprobatorios desses do nativos.

No desempenho da tarefa humanitaria, mas pensou, que a si mesma impoz, a Protectora dos Homens do Mar tem a sua gratidão empenhada, não somente para com os generosos subscritores, se não tambem para com a imprensa jurnalistica do paiz inteiro, pois que ella se constituiu o arauto gracioso e espontaneo dessa missão de caridade, a mais notavel, talvez, tanto pelo acolhimento, quanto pelo resultado, dentro as do genero até agora levadas ao cabo entre nós.

Mas é a armada nacional sobretudo que deve ter exultado com ver, a pretexto desse mesmo infortunio, brotarem espontaneas, unisonas, de todas as classes sociais e de todos os pontos do paiz, e tambem dos nossos compatriotas ausentes no estrangeiro, as provas de publica estima e sympathia. Mas uma vez ella revelou-se, ainda que por motivo de uma desgraça, o punho vivo, indfectivel da nossa solidariedade de nacional.

Certo da obsequiosa acquiescencia dessa illustre redacção em dar a publico estas declarações necessarias, antecipa desde agora os agradecimentos da Protectora, e prevaleço-me do ensejo para offerecer a V. os protestos de minha pessoal estima e distincta consideração — O presidente, Luiz Philippe Saldanha da Gama.

ARTES E LETTRAS

A LIBERDADE DO NEGRO

(ALLEGORIA)

Era num mez de Maio. Um negro véo rompeu-se no Horizonte.

Sombras, pallidez, silencio, melancolia... passaram fugitivos.

Uma tumba de luz abriu-se no oriente.

O vento susurrrou entre os palmares e o roxinol offerio um canto de tristeza.

A jury pousada no galho da succupira soltou aos ares um lamento tardio.

A floresta gemeu. — Era a noite morrendo. —

Timilo, o jaguar se embrenha no fecho do bosque e o tigre ensan-

guentado desce as gruttas da montanha.

O mattagal rumoreja aos impulsos do vento.

— A saudação ao sol que nasce entre as ondas de escafiato. —

Orchestra sublihe!

A flor abre a corolla humida de orvalho, — lagrima sentida da noite peregrina.

A bonina balança aos conchegos do favonio, a borbuleta estreita nas dou-radas azis as florinhas do bosque e a morena camponesa entõa a rude e saudosa castilena ao pé da fonte crystalina.

Tudo é luz, tudo é fogo no Oriente! Surge o sol e com elle e vida do Universo.

As florestas romperam numa symphonia sublime e a Virgem despertou. E um tropel fez-se ouvir em direcção da cuboca.

Ligeira como a gazella, empunhou a setta ervada: ia brandir o arco quando mãos poderosas seguram-lhe os pulsos.

— Por Tupan! quem sois vós? — perguntou em Guarany.

E o Africano fallou.

A india largou da flexa e fitou o desconhecido.

Seu rosto e a negro como a noite de tormenta e naquelles olhos rasgados e vivos lin-se claramente as tempestades de sua alma. Estava semi-nua e da fina cintura cahiam-lhe uns au-lrajós.

— Ouve-me, senhora! — murmurou elle.

— Vês esta corrente? — e apontou para o pé ensanguentado.

— Vês estas chagas? — e mostrou-lhe as costas lazarentas.

— Pois bem! escuta-me: Eu nasci na sombra da palmeira, sobre as areias quentes do deserto.

— Vi o camello que atravessava o sahara e o simoun que açoutava as caravanas.

— Cresci, como a alma do viajor transpondo o oasis; tive esposa e muitos filhos.

— Multiplicaram-se e eu os vi dispersos pela extensão da minha terra ardente: desde Agan a Guiné, desde o sahara a Kalaharry.

— Mas um dia madou-se a minha dita!

— O branco pisou no meu sólo e eu vi meos filhos escravos, minhas filhas prostituídas.

— Sobre o mar que humedece as minhas praias eu vi — os partir.

— Choraram, eu tambem chorei.

— Pouco depois eu segui-os.

— Vi minha esposa a gemer sob as algemas o meo dorso a sangrar sob o azorriague.

— Meos lares eram desertos, minha familia escrava!

— Muitos seculos... nem os sei ou quantos, contamos com lagrimas e soffimentos.

— E maldisse o berço que nos viu nascer, maldisso chorando a raça branca: sim! eu amaldiçoei as cinzas de teu pai.

— Confiei em ti. Vae o seculo a mais de meio, e os meos sonhos emigraram.

— Onde aquellas promessas com que me enchugavas as lagrimas entre os horrores da senzala?

— Ingrata! vão já 66 annos que és livre e teos olhos compassivos não se derramarão sobre nós.

— Pois bem! já basta de esperar.

— Não resisto mais ao peso desses ferros. Vamos! quebral-os-has agora mesmo!

E ameaçou-a com um olhar de fogo. A cuboca inclinou-se, partiu a corrente, beijou-lhe as chagas e abriu os tremulos labios de romã:

— Vae, meu filho! és livre.

O preto ajoelhou-se, chorou de contentamento, beijou-lhe a mão e partiu. As aves romperam num concerto maravilhosos; a floresta cantava!

Biqueiraram as senzalas aos applausos da multidão fremente. Era a irmanisação de duas raças ha muito separadas pelos velhos preconceitos.

— Raiava, 13 de Maio de 1833.

F. PINHO DE ABREU.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sessão ordinaria em 19 de Abril de 1893. Presidencia do Exm. Desembargador Jeronymo da Camara. Secretario, o Bacharel Falcão Filho. Ao meio dia, na sala das conferencias, pro-

... de Cruz, em 1887, e a Companhia de Ceará-Mirim, em 1891, e a Companhia de Ceará-Mirim, em 1891...

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente: Officio de José Lourenço Amaral, na qualidade de Presidente, que se diz do Governo Municipal da villa de Foz de Iguaçu...

Officio do Presidente da Intendência Municipal de Papary, datado de 14 do corrente, passando as atas do Tribunal a copia autentica da acta de 14 de maio de 1891...

Distribuição: Recurso crime de não pronuncia: N. 21 Canguaretama - Recorrente, o Juiz de Direito - Recorrido, o capitão João Baptista Constante Simonetto...

Passagens: Appellações criminas: N. 20 Canguaretama - Appellante, o Promotor Publico - Appellado, o réo José Calisto...

Appellação Civil: N. 4 Macaé - Appellantes, Luiz José de Farias e outros - Appellados, os filhos do Dr. F. Cabral de Oliveira...

Recurso crime de não pronuncia: N. 39 Ceará-Mirim - Recorrente, o capitão João Marques Moreira - Recorridos, Manoel José de Carvalho e outros.

Appellação Crime: N. 29 Natal - Appellantes, os Desembargadores Joaquim Ferreira Chaves Filho e José Clima de Espirito Santo...

Appellação Crime: N. 22 Ceará-Mirim - Appellante, o réo Claudio José Targino, vulgo Claudino Nogueira...

Recurso de Habeas-Corpus: N. 23 Mossoró - Recorrente, o Juiz de Direito - Recorridos, Joaquim Manoel de Souza, vulgo Billa, Joaquim Francisco, vulgo Joaquim Portuquez...

Appellações criminas: N. 16 Cricoé - Appellante, a Justiça - Appellado, o réo Antonio Fernandes de Sant'Anna...

Appellação Crime: N. 23 Canguaretama - Appellante, a Justiça - Appellado, Jeronymo Verissimo do Nascimento...

Appellação Crime: N. 18 Apody - Appellante, o réo João Barbosa da Costa Fernandes - Appellado, a Justiça - Adido ao julgamento para a conferencia seguinte...

Appellação Crime: N. 31 Ceará-Mirim - Appellantes, os réos José Francisco dos Santos e Pedro Severiano da Costa - Appellada, a Justiça - Adido ao processo...

Nada mais havendo a tratar encorrou-se a sessão.

Sessão ordinaria em 26 de Abril de 1893. Presidencia do Excm. Desembargador Vital, Secretario Interino, o Sr. Luciano Filgueira.

Passagens: Embargos á Execução Civil: N. 21 Assú - Embargante, Francisco Soares Filgueira - Embargados, Manoel Antonio da Fonseca...

Recurso crime de não pronuncia: N. 21 Canguaretama - Recorrente, o Dr. Juiz de Direito - Recorrido, o capitão João Baptista Constante Simonetto...

Appellações Crimes: N. 13 Ceará-Mirim - Appellante, o Juiz de Direito - Appellado, o réo Miguel de Farias - Para a primeira conferencia.

Appellação Crime: N. 18 Apody - Appellante, o réo João Barbosa da Costa Fernandes - Appellada, a Justiça - Para a primeira conferencia.

Appellação Crime: N. 22 Ceará-Mirim - Appellante, o réo Claudio José Targino, vulgo Claudino Nogueira - Appellada, a Justiça - Para a primeira conferencia.

Nada mais havendo a tratar encorrou-se a sessão.

COLUMNA LIVRE

ESTRADA DE FERRO DO CEARÁ-MIRIM

A pertinacia, a obstinação, com que a Com-

... de Cruz, em 1887, e a Companhia de Ceará-Mirim, em 1891, e a Companhia de Ceará-Mirim, em 1891...

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente: Officio de José Lourenço Amaral, na qualidade de Presidente, que se diz do Governo Municipal da villa de Foz de Iguaçu...

Officio do Presidente da Intendência Municipal de Papary, datado de 14 do corrente, passando as atas do Tribunal a copia autentica da acta de 14 de maio de 1891...

Distribuição: Recurso crime de não pronuncia: N. 21 Canguaretama - Recorrente, o Juiz de Direito - Recorrido, o capitão João Baptista Constante Simonetto...

Passagens: Appellações criminas: N. 20 Canguaretama - Appellante, o Promotor Publico - Appellado, o réo José Calisto...

Appellação Civil: N. 4 Macaé - Appellantes, Luiz José de Farias e outros - Appellados, os filhos do Dr. F. Cabral de Oliveira...

Recurso crime de não pronuncia: N. 39 Ceará-Mirim - Recorrente, o capitão João Marques Moreira - Recorridos, Manoel José de Carvalho e outros.

Appellação Crime: N. 29 Natal - Appellantes, os Desembargadores Joaquim Ferreira Chaves Filho e José Clima de Espirito Santo...

Appellação Crime: N. 22 Ceará-Mirim - Appellante, o réo Claudio José Targino, vulgo Claudino Nogueira...

Recurso de Habeas-Corpus: N. 23 Mossoró - Recorrente, o Juiz de Direito - Recorridos, Joaquim Manoel de Souza, vulgo Billa, Joaquim Francisco, vulgo Joaquim Portuquez...

Appellações criminas: N. 16 Cricoé - Appellante, a Justiça - Appellado, o réo Antonio Fernandes de Sant'Anna...

Appellação Crime: N. 23 Canguaretama - Appellante, a Justiça - Appellado, Jeronymo Verissimo do Nascimento...

Appellação Crime: N. 18 Apody - Appellante, o réo João Barbosa da Costa Fernandes - Appellado, a Justiça - Adido ao julgamento para a conferencia seguinte...

Appellação Crime: N. 31 Ceará-Mirim - Appellantes, os réos José Francisco dos Santos e Pedro Severiano da Costa - Appellada, a Justiça - Adido ao processo...

Nada mais havendo a tratar encorrou-se a sessão.

Sessão ordinaria em 26 de Abril de 1893. Presidencia do Excm. Desembargador Vital, Secretario Interino, o Sr. Luciano Filgueira.

Passagens: Embargos á Execução Civil: N. 21 Assú - Embargante, Francisco Soares Filgueira - Embargados, Manoel Antonio da Fonseca...

Recurso crime de não pronuncia: N. 21 Canguaretama - Recorrente, o Dr. Juiz de Direito - Recorrido, o capitão João Baptista Constante Simonetto...

Appellações Crimes: N. 13 Ceará-Mirim - Appellante, o Juiz de Direito - Appellado, o réo Miguel de Farias - Para a primeira conferencia.

Appellação Crime: N. 18 Apody - Appellante, o réo João Barbosa da Costa Fernandes - Appellada, a Justiça - Para a primeira conferencia.

Appellação Crime: N. 22 Ceará-Mirim - Appellante, o réo Claudio José Targino, vulgo Claudino Nogueira - Appellada, a Justiça - Para a primeira conferencia.

Nada mais havendo a tratar encorrou-se a sessão.

Appellação Crime: N. 22 Ceará-Mirim - Appellante, o réo Claudio José Targino, vulgo Claudino Nogueira - Appellada, a Justiça - Para a primeira conferencia.

Nada mais havendo a tratar encorrou-se a sessão.

Appellação Crime: N. 22 Ceará-Mirim - Appellante, o réo Claudio José Targino, vulgo Claudino Nogueira - Appellada, a Justiça - Para a primeira conferencia.

Nada mais havendo a tratar encorrou-se a sessão.

... de Cruz, em 1887, e a Companhia de Ceará-Mirim, em 1891, e a Companhia de Ceará-Mirim, em 1891...

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente: Officio de José Lourenço Amaral, na qualidade de Presidente, que se diz do Governo Municipal da villa de Foz de Iguaçu...

Officio do Presidente da Intendência Municipal de Papary, datado de 14 do corrente, passando as atas do Tribunal a copia autentica da acta de 14 de maio de 1891...

Distribuição: Recurso crime de não pronuncia: N. 21 Canguaretama - Recorrente, o Juiz de Direito - Recorrido, o capitão João Baptista Constante Simonetto...

Passagens: Appellações criminas: N. 20 Canguaretama - Appellante, o Promotor Publico - Appellado, o réo José Calisto...

Appellação Civil: N. 4 Macaé - Appellantes, Luiz José de Farias e outros - Appellados, os filhos do Dr. F. Cabral de Oliveira...

Recurso crime de não pronuncia: N. 39 Ceará-Mirim - Recorrente, o capitão João Marques Moreira - Recorridos, Manoel José de Carvalho e outros.

Appellação Crime: N. 29 Natal - Appellantes, os Desembargadores Joaquim Ferreira Chaves Filho e José Clima de Espirito Santo...

Appellação Crime: N. 22 Ceará-Mirim - Appellante, o réo Claudio José Targino, vulgo Claudino Nogueira...

Recurso de Habeas-Corpus: N. 23 Mossoró - Recorrente, o Juiz de Direito - Recorridos, Joaquim Manoel de Souza, vulgo Billa, Joaquim Francisco, vulgo Joaquim Portuquez...

Appellações criminas: N. 16 Cricoé - Appellante, a Justiça - Appellado, o réo Antonio Fernandes de Sant'Anna...

Appellação Crime: N. 23 Canguaretama - Appellante, a Justiça - Appellado, Jeronymo Verissimo do Nascimento...

Appellação Crime: N. 18 Apody - Appellante, o réo João Barbosa da Costa Fernandes - Appellado, a Justiça - Adido ao julgamento para a conferencia seguinte...

Appellação Crime: N. 31 Ceará-Mirim - Appellantes, os réos José Francisco dos Santos e Pedro Severiano da Costa - Appellada, a Justiça - Adido ao processo...

Nada mais havendo a tratar encorrou-se a sessão.

Sessão ordinaria em 26 de Abril de 1893. Presidencia do Excm. Desembargador Vital, Secretario Interino, o Sr. Luciano Filgueira.

Passagens: Embargos á Execução Civil: N. 21 Assú - Embargante, Francisco Soares Filgueira - Embargados, Manoel Antonio da Fonseca...

Recurso crime de não pronuncia: N. 21 Canguaretama - Recorrente, o Dr. Juiz de Direito - Recorrido, o capitão João Baptista Constante Simonetto...

Appellações Crimes: N. 13 Ceará-Mirim - Appellante, o Juiz de Direito - Appellado, o réo Miguel de Farias - Para a primeira conferencia.

Appellação Crime: N. 18 Apody - Appellante, o réo João Barbosa da Costa Fernandes - Appellada, a Justiça - Para a primeira conferencia.

Appellação Crime: N. 22 Ceará-Mirim - Appellante, o réo Claudio José Targino, vulgo Claudino Nogueira - Appellada, a Justiça - Para a primeira conferencia.

Nada mais havendo a tratar encorrou-se a sessão.

Appellação Crime: N. 22 Ceará-Mirim - Appellante, o réo Claudio José Targino, vulgo Claudino Nogueira - Appellada, a Justiça - Para a primeira conferencia.

Nada mais havendo a tratar encorrou-se a sessão.

Appellação Crime: N. 22 Ceará-Mirim - Appellante, o réo Claudio José Targino, vulgo Claudino Nogueira - Appellada, a Justiça - Para a primeira conferencia.

Nada mais havendo a tratar encorrou-se a sessão.

... de Cruz, em 1887, e a Companhia de Ceará-Mirim, em 1891, e a Companhia de Ceará-Mirim, em 1891...

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente: Officio de José Lourenço Amaral, na qualidade de Presidente, que se diz do Governo Municipal da villa de Foz de Iguaçu...

Officio do Presidente da Intendência Municipal de Papary, datado de 14 do corrente, passando as atas do Tribunal a copia autentica da acta de 14 de maio de 1891...

Distribuição: Recurso crime de não pronuncia: N. 21 Canguaretama - Recorrente, o Juiz de Direito - Recorrido, o capitão João Baptista Constante Simonetto...

Passagens: Appellações criminas: N. 20 Canguaretama - Appellante, o Promotor Publico - Appellado, o réo José Calisto...

Appellação Civil: N. 4 Macaé - Appellantes, Luiz José de Farias e outros - Appellados, os filhos do Dr. F. Cabral de Oliveira...

Recurso crime de não pronuncia: N. 39 Ceará-Mirim - Recorrente, o capitão João Marques Moreira - Recorridos, Manoel José de Carvalho e outros.

Appellação Crime: N. 29 Natal - Appellantes, os Desembargadores Joaquim Ferreira Chaves Filho e José Clima de Espirito Santo...

Appellação Crime: N. 22 Ceará-Mirim - Appellante, o réo Claudio José Targino, vulgo Claudino Nogueira...

Recurso de Habeas-Corpus: N. 23 Mossoró - Recorrente, o Juiz de Direito - Recorridos, Joaquim Manoel de Souza, vulgo Billa, Joaquim Francisco, vulgo Joaquim Portuquez...

Appellações criminas: N. 16 Cricoé - Appellante, a Justiça - Appellado, o réo Antonio Fernandes de Sant'Anna...

Appellação Crime: N. 23 Canguaretama - Appellante, a Justiça - Appellado, Jeronymo Verissimo do Nascimento...

Appellação Crime: N. 18 Apody - Appellante, o réo João Barbosa da Costa Fernandes - Appellado, a Justiça - Adido ao julgamento para a conferencia seguinte...

Appellação Crime: N. 31 Ceará-Mirim - Appellantes, os réos José Francisco dos Santos e Pedro Severiano da Costa - Appellada, a Justiça - Adido ao processo...

Nada mais havendo a tratar encorrou-se a sessão.

Sessão ordinaria em 26 de Abril de 1893. Presidencia do Excm. Desembargador Vital, Secretario Interino, o Sr. Luciano Filgueira.

Passagens: Embargos á Execução Civil: N. 21 Assú - Embargante, Francisco Soares Filgueira - Embargados, Manoel Antonio da Fonseca...

Recurso crime de não pronuncia: N. 21 Canguaretama - Recorrente, o Dr. Juiz de Direito - Recorrido, o capitão João Baptista Constante Simonetto...

Appellações Crimes: N. 13 Ceará-Mirim - Appellante, o Juiz de Direito - Appellado, o réo Miguel de Farias - Para a primeira conferencia.

Appellação Crime: N. 18 Apody - Appellante, o réo João Barbosa da Costa Fernandes - Appellada, a Justiça - Para a primeira conferencia.

Appellação Crime: N. 22 Ceará-Mirim - Appellante, o réo Claudio José Targino, vulgo Claudino Nogueira - Appellada, a Justiça - Para a primeira conferencia.

Nada mais havendo a tratar encorrou-se a sessão.

Appellação Crime: N. 22 Ceará-Mirim - Appellante, o réo Claudio José Targino, vulgo Claudino Nogueira - Appellada, a Justiça - Para a primeira conferencia.

Nada mais havendo a tratar encorrou-se a sessão.

Appellação Crime: N. 22 Ceará-Mirim - Appellante, o réo Claudio José Targino, vulgo Claudino Nogueira - Appellada, a Justiça - Para a primeira conferencia.

Nada mais havendo a tratar encorrou-se a sessão.

MUITAS FELICITAÇÕES AO Ilustre militar Tenente-Coronel Pedro Antunes de Gurgel, dignissimo Commandante da Guerrilha e de 31 Batalhão de Infantaria, pelo seu anniversario natalicio hoje - 13 de Maio de 1893.

6 DE MAIO

O dia 6 de Maio foi para o Corpo Militar de Seguranca um dia de festa: a frente da casa de residencia do seu digno Commandante o Major Francisco de Paula Moreira amanheceu arborizada, formando um mimoso bosque estreitado por arcos artisticamente feitos; as 5 horas foi o digno Commandante despertado pelo toque de alvorada em sua porta executado pela banda de cornetas e tambores do Corpo e grossas girândolas de fogos que subiram ao ar.

Era que nesse dia contava o digno Major Moreira mais um anno em sua preciosa existencia.

As 11 horas do dia a officialidade do Corpo foi cumprimentada e por essa occasião foi servido um copo de cerveja trocando-se diversos brindes.

Mais tarde quando o digno Commandante se dirigio ao quartel, ao toque de setado dado pelo corneteiro de piquete, subiram ao ar diversas girândolas de fogos e ao meio dia a 3ª Companhia, metida em forma, offereceu ao distincto Major uma caneta com penna de ouro, tendo cravejada ao bico um pequeno diamante acompanhado de um mimoso cartão, tendo impresso em letras douradas a data 6 de Maio e o offerecimento; orando nessa occasião o seu respectivo Commandante, Capitão Caldas. O Major Moreira, commovido pelo acto espontaneo dessas praças, agradeceu o mimoso presente em phrases eloquentissimas.

A tarde os ca lotes e inferiores do 34 Batalhão de Infantaria, precedidos da banda de musica do mesmo Batalhão foram tambem cumprimentados, sendo servido um copo de cerveja.

A noite, a convite do illustre Commandante, compareceu a casa de sua residencia, a officialidade do Corpo de Seguranca sendo servido um facto copo d'agua trocando-se por essa occasião diversos brindes e entre outros lembrou-me os dos Capitães Seabra, Getulio, e Caldas e Alferes Theodorico e Brito ao Major Moreira, e desto aos officiaes e ao Corpo em geral.



Anaro Barreto de Albuquerque Maranhão, Pedro, Velho de Albuquerque Maranhão e sua mulher, Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e sua mulher, Adelino de Albuquerque Maranhão e sua mulher, Alberto de Albuquerque Maranhão, Joaquim Scipião de Albuquerque Maranhão e sua mulher, Augusto Severo de Albuquerque Maranhão e sua mulher, (ausentes), Amaro Barreto Filho e sua mulher, (ausentes), Luiz de Albuquerque Maranhão, Fabricio Gomes Barreto e sua mulher, Olympio Tavares e sua mulher, Julio Barreto e sua mulher, (ausentes), summamente penhorados pelo piedoso obsequio que lhes fizeram as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os despojos mortaes de sua mulher, mãe e sogra, mas iam celebrar, pelas 7 horas da manhã de 15 do corrente, na Matriz desta cidade, uma missa pelo eterno descanso da alma e para assistir a convidam as pessoas que quizerem dignar-se prestar seu cordoso comparecimento.

# A REPUBLICA

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno	50000
No avulso do dia	100
Do dia anterior	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

## PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

— 2—Rua Senador José Bonifácio—2  
As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.

### PARTE OFFICIAL



N. 513. Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Di. e Loria Geral do Interior.—2. Seção - Circular - Capital Federal, em 14 de Abril de 1893. — Ao Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. — A vista do que propoz o Inspector Geral da saúde dos portos, resolve o Governo:

1. Que seja considerado infeccionado de cholera-morbus o porto de Lorient, na França;
  2. Que as embarcações procedentes do mencionado porto, directamente ou por escala, só sejam recobidas nos da Republica depois que tiverem sido submettidas ao devido tratamento sanitario no Lazareto da Ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se.
- Estas resoluções applicam-se aos navios que sahir-m do referido porto a contar do dia 3 do corrente mez. — O que vos declaro, para os devidos effectos, confirmo no meu Telegramma de hoje datado. — Saúde e Fraternidade. — *Fernando Lobo.*

### Governo do Estado

DECRETO N. 22 DE 15 DE MAIO DE 1893.

O Governador do Estado, considerando que no Corpo Militar de Segurança não existem praças graduadas para satisfazer as exigencias do serviço

Decreta:

Art. 1.º Fica o Commandante do Corpo Militar de Segurança do Estado autorizado a promover ao posto de auspentes trinta soldados do mesmo Corpo e ao de cabo um dos coadjuvantes, que será o substituto do coadjuvante mór.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Rio Grande do Norte, 15 de Maio de 1893, 5.º da Republica. *Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão* *Alberto Maranhão.*

EXPEDIENTE DO DIA 1.º MAIO DE 1893

Officinas:

Ao inspector do Thesouro—Communicando que hontem foi demittido, pela Inspectoria de Hygiene Publica, o enfermeiro do Hospital de Caridade, Bernardino Nestor de Vasconcellos.

—Ao mesmo:—Communicando que o chefe da 1.ª seção da Secretaria deste Governo, Hermenegildo Tertuliano Braulio de Mello, reasumio nesta data o exercicio de suas funcções, visto ter concluido a licença em cujo gozo se achava.

EXPEDIENTE DO DIA 2.º

Officinas:

Ao inspector do thesouro do Estado—Mandando pagar ao porteiro da Secretaria do Governo, Antonio Elias Alves França, a quantia de 115\$280, proveniente de despesas que fez com objectos de expediente correspondente ao mez de Abril proximo findo.

EXPEDIENTE DO DIA 4

Officinas:

Ao inspector da Alfandega—Pedindo para ser recolhida aos cofres do Thesouro Estadual, conforme o accordado feito pela Governadoria e o ministro da Fazenda, a importancia da arrecadação do imposto de estatística commercial, feita por essa alfandega.

Ao mesmo—Podindo para man-

dar pagar a Intendencia Municipal da villa de Serra-negra a quantia de quarenta mil réis, proveniente das despesas effectuadas naquelle municipio, com o alistamento eleitoral e eleições federaes.

EXPEDIENTE DO DIA 3

Officinas:

Ao inspector do thesouro—Communicando que a Directoria Geral da Instrucção Publica concede, em 6 do corrente, tres mezes de licença ao professor do Apody, José Wenceslão Emerenciano, no gozo da qual entrou na mesma data.

—Ao mesmo—Aprovando a resolução da Junta da Fazenda, accellando a offerta da Intendencia Municipal de Arez, da quantia de 202\$ por uma casa de taipa encravada naquelle municipio, e adiando a arrematação das partes das duas propriedades de Belem e Porteiras, visto como as importancias offercidas foram muito inferiores as que serviram de base ás respectivas arrematações.

EXPEDIENTE DO DIA 9

Officinas:

Ao Desembargador Jeronymo Americo Raposo da Camara, D. presidente do Congresso Legislativo do Estado—Cruelmente ferido pela morte de minha mãe, sou forçado a deixar temporariamente o governo do Estado, e não podendo passar a administração ao vice-governador, ausente, convido-vos a assumil-a.

—Ao inspector do Thesouro—Aprovando a deliberação tomada pela junta da fazenda, adiando para os dias 3, 4 e 5 de Agosto proximo vindouro, a hasta publica para arrematação de nove propriedades encravadas no municipio e comarca do Martins, todas no valor de 16.040\$000, visto não terem apparecido licitantes á mesma arrematação.

—Ao mesmo—Communicando que, em data de 28 de Abril proximo passado, o dr. Manoel Segundo Wanderley deixou o exercicio do cargo de inspector de hygiene publica do Estado.

—Ao mesmo—Communicando que hontem foi nomeado para o lugar de enfermeiro do Hospital de Caridade, o cidadão José Teixeira Guedes.

EXPEDIENTE DO DIA 10

Circular:

Ao vice-presidente do Congresso—Communico-vos para vossa sciencia e devidos fins que hontem assumi, na qualidade de presidente do Congresso Estadual e na ausencia do Vice-governador, a administração do Estado, por m'a haver passado o Exm.º Governador Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, que se acha anojado pelo fallecimento de sua mãe.

Saude e fraternidade.—*Jeronymo A. Raposo da Camara.*

EXPEDIENTE DO DIA 12

Circular:

Ao presidente do Congresso—Tendo a mesa do Congresso deste Estado resolvido nesta data desanojar-me, a fim de reassumir a administração do mesmo Estado, assim volto communi-

co para vossa sciencia e devidos fins. Saude e fraternidade.—*Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão.*

Cópia—Secretaria do Congresso do Estado do Rio Grande do Norte, 12 de Maio de 1893.—Cidadão Governador—A mesa do Congresso deste Estado, manifestando-vos sua condolencia pelo passamento de vossa virtuosa mãe, vos comunica que, a bem da administração geral do Estado, resolveo desanojar-vos, não só para que possa continuar no exercicio do vosso cargo, mas tambem para que o digno Presidente do mesmo Congresso, que vos está substituindo e que é ao mesmo tempo membro do Superior Tribunal de Justiça, reassuma as suas funcções nesse cargo.—Saude e fraternidade.—*Hermogenes J. Barbosa Tinoco*, Vice-presidente; *Francisco Barros*, servindo de 1.º Secretário; *Francisco de Paula Moreira*, servindo de 2.º Secretário.

### ACTOS OFFICIAES

Da 16 de Maio de 1893

O Governado do Estado, de accordo com o numero 3 do art. 110 do Regulamento, que baixou com o Decreto n.º 21 de 4 de Abril ultimo, resolve nomear para as cadeiras do ensino Secundario do Atheno Rio-Grandense os seguintes Leutes:

Portuguez e Litteratura Nacional—Bacharel Augusto Carlos de Mello L' Eraistré.

Francéz.—Bacharel Hermogenes Joaquim Barbosa Tinoco.

Inglez.—Otilon d'Amorim Garcia.

Latim.—João Tiburcio da Cunha Pinheiro Junior.

Geographia geral e especial do Brazil e Astronomia.—Joaquim Manoel Teixeira de Moura.

Historia geral e especial do Brazil—Bacharel Augusto Tavares de Lya. Arithmetica e Algebra—Bacharel Francisco Pinto d'Abreu.

Sociologia, Moral e Pedagogia—Bacharel Braz de Andrade Mello, ficando-lhes marcado o prazo de quinze dias a contar desta data, para solicitarem os competentes titulos e assumirem o respectivo exercicio.

### DESPACHOS

Dia 5 de Maio

José Emilio Pereira de Oliveira—Ao inspector do thesouro do Estado para mandar pagar, em termos.

O bacharel João Dionisio Filgueira.—Conceda-se.

### EDICTORIAL

CONGRESSO FEDERAL

Está funcionando o Congresso Federal.

Os amigos do governo, os republicanos, elegoram, por grande maioria, as mesas das duas casas legislativas.

Prudente de Moraes, o notavel paulista, e João Lopes, o coarense distincto, foram reeleitos presidentes.

Como candidato a presidencia do Sena lo a opposição apresentou o Sr. Ruy Barbosa que, parece, desistiu á ultima hora.

Não conhecemos ainda o candidato opposicionista a cadeira presidencial da camara. Quem quer que tenha sido, a sorte lhe foi, como áquella, igualmente adversa.

A abertura do Congresso Federal, nas condições expostas, é mais uma amarga desillusão para os inimigos da Republica.

Se achavam que as camaras lutariam

com difficuldades, porventura insuperaveis, para funcionar, attenta a grande maioria opposicionista.

E então prelibavam as delicias que lhes adiriam da mudança da situação, determinada pela retirada do honrado vice-presidente da Republica.

Esse resultado, que entrava nos seus calculos de ambição, nos seus sonhos de gloria, chegou a ser annunciado para diversos pontos do interior, em alguns dos quaes, Pau dos Ferros, por exemplo, a feliz nova, da deposição do Marechal Floriano, foi saudada com a ruidosa alacridade dos classicos foguetes e vivorios!

Como se vê, a opposição, a opposição que se faz aqui, no Estado, não em nome de um principio que ella não tem, nem sob a direcção de um chefe que ella não reconhece, continúa dentro dos antigos moldes, presa ao velho systema imperialista.

São os mesmos homens do passado: «mudou-se a situação;» «cahiram os conservadores;» «subiram os liberais.»

Estamos em pleno regimen republicano, e a opposição fala e procede como si ainda estivessemos emmaranhados no laberintho das mystificações e tricas dos tempos de El-Rei Nosso Senhor!

Pois enganou-se mais uma vez a bella gray dos cochavados.

Como no caso do diluvio dos celebres boletins, profusamente derramados nas vespéras da eleição de 23 do mez passado, nos quaes se annunciava, no meio de «vivas á federação e á patria,» as innumerables derrotas das forças legaes na revolução do sul, o governinho de Uruguaya, as hecatombes de Pernambuco e iguaes patranhas que o barto, anônimo e irresponsavel, dava curso, exac amonte o mesmo se dá com a mudança da situação e a deposição do honrado vice-presidente da Republica, annunciadas, com gaudio, pelas gentes da opposição.

A situação continúa firme, segura e promettida, a de que a Republica, sob a direcção, patriótica e honestissima, do inelyto Marechal Floriano Peixoto, é uma realidade no Brazil.

Parabens á Patria.

A mesa da Camara dos Deputados Federaes ficou assim constituída:

- Presidente, João Lopes.
  - 1.º Vice-presidente, C. Palleta.
  - 2.º dito, Arthur Rios.
  - 1.º Secretario, Azeredo.
  - 2.º dito, Athayde Junior.
- Todos amigos dedicados do governo do Marechal Floriano.

### MENSAGEM

Iniciamos aqui a publicação da mensagem que o illustre Marechal Floriano Peixoto fez apresentar ao Congresso Nacional ao serem instalados os trabalhos da 4.ª sessão legislativa:

Senhores membros do congresso nacional—Saúdo-vos como representantes do poder legislativo federal, cumprindo o dever que me impõe o art. 33 § 9.º da constituição, exposto a situação actual do paiz, e as providencias e reformas que me parecem oppor-tunas e adequadas á boa marcha dos negocios publicos.

A reconstrução politica de nossa patria ainda se achá, como sabeis, em fase organica; e, todo de succeder á centralização do antigo regimen, á pouca e pouca e que se va dividialisando e se differenciam os elementos politicos que constituem a Republica Federativa Brasileira; e, semelhantemente, osapparehos administrativos, tanto da União, como dos Estados e dos municipios, se concentram e se ligam harmonicamente na convergencia para o progresso e desenvolvimento dos Estados Unidos do Brazil. Não seria plausivel esperar que dada a instituição do novo regimen, o mecanismo social entrançado desde 1850 a fructuar sem attritos nem obstáculos, aliás deca-



As autoridades que lhe são subordinadas, que não obedecem a ordem de habeas corpus expedido na especie pol. Juiz de Seção, por lhe negar a competência para conceder de habeas-corpus, sendo a ordem de estranheamento, praticada pelas justizas estaduais, e já haver o mesmo Superior Tribunal, que hierarquicamente lhe não é inferior, conhecido e denegado a mesma ordem de habeas-corpus. Foi por isso, e também por ter o Tribunal provocado conflito com o Supremo Tribunal Federal, que se mandou embarcar o cumprimento do habeas-corpus, concedido, e não por ser elle—injuridico—como calculadamente, para ter procellos, disse o jurisperito na primeira these do seu questionario.

Não é assim que se discute—sem espirito partidario, sem paixão e mal seriamente, como promettem o nosso editor.

Restabelece a verdade do occorrido, para restabelecer o conhecimento dos que nos lerem, pro sigamos.

«Sustentamos, diz o nosso contendor, que o conflicto de jurisdicção não é obstaculo ao cumprimento de uma ordem de habeas-corpus e, quando assim não fosse, se teria effeito suspensivo, sendo de caracter positivo. Permittamos o grifo. Na especie, absolutamente não pode ter aquelle effeito. O proprio recurso necessario, creado pela lei, para os casos em que a ordem é concedida, não tem o effeito desuspendel-a.»

«Isso na hypothese de ser cabivel o conflicto.»

«Não se pode levantar conflicto em processo findo. O processo da ordem de habeas corpus, de que nos occupamos, terminou pela concessão da referida ordem, que no juizo federal nenhuma contestação soffreu.»

«Assim, pois, sem fundamento é o conflicto levantado pelo Procurador Geral do Estado.»

O nosso contendor, pelo que mostra, anda a quo em materia de conflicto, ou tem sobre ella comprehensão baralhada.

Antes de tudo, é preciso ficar assente que o conflicto levantado pelo Procurador Geral do Estado, é de caracter positivo, por que a justiça federal, quer a justiça estadual se julgam com competencia para conhecer do negocio que motivou o conflicto. Dado o contrario, versando a divergencia sobre a incompetencia, considerando-se ambas as justizas incompetentes para conhecer da causa, o conflicto nesse caso levantado é de caracter negativo. Foi o que aprendemos, e nos é ensinado pelos mestres do direito administrativo.

Isto assentado, e desfeita a confusão que servio de base á argumentação do douto jurisperito, enfrentemos o caso do conflicto. Conflicto de jurisdicção judicial é a divergencia a contestação, a luta que se estabelece entre duas autoridades, que pretendem ambas ser competentes, ou incompetentes, para o mesmo negocio, para fazer a mesma coisa.

Nem essa luta, sem essa divergencia não ha conflicto, desaparece, desde que uma das autoridades cede, deixando sciente e conscientemente que a outra consuma, complete a sua invasão, a sua usurpação de attribuições alheias.

Como, pois, o presidente do Superior Tribunal Estadual proceder de modo diverso do que procedo? O seu assentimento á execução do illegal habeas-corpus, traria como consequencia a anulação do conflicto, que por seu Procurador Geral pretendia levantar o Tribunal, faria perder elle a sua razão de ser.

Assim procedendo, o presidente do Superior Tribunal de Justiça, mandando que as autoridades estaduais não cumprissem a fada ordem de habeas corpus, obrou regularmente, sem violação de preceito algum legal, sem ir correr em qualquer sanção penal; andou nisso de accordo com o Supremo Tribunal Federal que já decidiu não tomar conhecimento de um conflicto levantado pelas autoridades do Estado do Espirito Santo, por que a decisão que motivava o conflicto produzira seus effeitos, sem opposição da autoridade que o levantara.

Nem se diga que o processo de habeas-corpus estava findo, tinha terminado pela sua concessão, e que, portanto, o conflicto não podia mais ser levantado.

Diz-se-lhe terminada um processo com uma decisão que tem ainda de produzir seus effeitos, e que vai ter execução?

Demais, o conflicto levantado é de jurisdicção judicial, á respeito do qual nem a nova lei que o estatui, nem a antiga que também o consagra, determinam tempo, duração-lhe forma para a sua interposição.

O principio, a que se quiz socorrer o nosso contendor, tem applicação e é accerto, não em absoluto, tratando-se de conflictos de attribuições, de conflicts de jurisdicção administrativa.

Dizemos não ser aquelle principio accerto em absoluto, porque temos o Av. de 6 de Dezembro de 1879, firmado pelo eminente jurisconsulto—Lafayette Rodrigues Pereira, mandando ao conselheiro Procurador da Coroa, fazenda e soberania nacional que suscitasse conflicto de jurisdicção, por ter a Relação do Rio proferido accordo em acção intentada pelos accionistas dissidentes para a dissolução e liquidação do Banco do Commercio, annullando a imposição de commissão e mandado que os accionistas que nelle, haviam incorrido fossem readmittidos a fazer entradas.

Temos ainda o Av. de 9 de Junho de 1886, firmado pelo Sr. Barão de Mamoré, aconselhando que se suscitasse conflicto se proseguisse a execução pela penhora em bens da municipalidade do Rio, que havia sido condemnada por accordo da Relação da Corte á pagar a Pedro Lambertti a importância de obras por elle feitas e aceites pela municipalidade etc.

Segundo pensa o nosso contendor esses processos não estariam findos, terminados com os accordos proferidos em 2.ª instancia e que não ser executados?

E' o caso de processo ultimado com a concessão de habeas-corpus.

Quando mesmo prevalecesse o principio, o fosse accerto sem restricção, só poderia ser elle invocado no antigo regimen, quando a magistratura era uma, e uma a sua hierarchia; o que se praticava em qualquer juizo ou tribunal era conhecido e sabido dos demais juizes e tribunales, que possuir durante a primeira phase do processo suscitador os conflictos a que se jul-

gasse com direito; mas no regimen actual, quando temos duas magistraturas independentes, com leis e normas distinctas e parlamentares á cada uma no seu funcionamento; quando qualquer dessas magistraturas pode não conhecer, não saber o que se passa, o que se processa em cada uma delle, nunca, porque o resultado seria o desapparecimento desse recurso, que jamais poderia ser usado a tempo como pretende o nosso antagonista.

O caso que nos occupa é uma prova do que avançamos.

O Superior Tribunal de Justiça conheceu de um pedido de habeas-corpus, denegou a ordem, recebeu de sua decisão o recurso legal interposto pela parte, e não cogitava que a justiça se lha arrogasse a si a competência e resolvesse sobre o mesmo pedido, concedendo a ordem, de que o Superior Tribunal só teve conhecimento, quando, talvez o impetrante já encontrava obtida a justiça, conduzindo o auto-conducto, obtido da justiça seccional, sem que dissesse a justiça estadual sobre a tempo de fazer valer o seu direito contra a invasão, contra a usurpação de suas attribuições.

Esse modo de comprehender aquelle principio, e de querer applicar-o á especie, actualmente, não é racional, não é logico.

A prevalecer a doutrina que apregoa o jurisperito, a justiça seccional invalidaria frequentemente a jurisdicção da justiça estadual, certo de que não encontraria correctivo pelo conflicto, que nunca poderia ser suscitado.

Este nosso trabalho já vai longo, é preciso terminar.

Abordamos todas as questões que approve no nosso contendor trazer á discussão, de envolta com a questão—habeas-corpus.

Si não ficarem ellas explanadas proficiente-mente, expendemos, nos parece, o necessario de sustentação da doutrina que sustentamos, de accordo com a lei e os ultimos julgados.

Na organização do ensino secundario do Estado, que acaba de ser feita pelo Exm. Dr. Pedro Velho, foram aproveitados todos os actuaes lentes effectivos do Athenaeu.

Para as cadeiras de Historia, Pedagogia, Moral e Sociologia, Arithmetica e Algebra, que se achavam vagas, foram nomeados os nossos distinctos amigos e pre-ados collegas, Drs. Augusto Lyra, Braz de Mello e Pinto de Abreu, bem conhecidos do publico por seus applaudidos talentos.

Para os lugares de professores de desenho e musica foram contractados os nossos distinctos co-estadanos Joaquim Fabricio e Luiz Coelho, cujas prevadadas habilitações foram assim merecidamente reconhecidas.

Parabens aos nomeados.

TELEGRAMMAS.—Rio 3. Dr. Pedro Velho Governador.—Agradeço vos cordialmente vossas felicitações e conto vossa cooperação para consolidação de nossas instituições.—Felisbello Freire, M. da Fazenda.

Rio 6.—Governador do Estado.—Em telegramma hoje autorizo repartições federaes desse estado aceitar titulos de bonos de renda e circulação pela banca Republica Brasileira, dando-se respectivos trocos sempre que houver freções de pagamentos inferiores ao menor valor adoptado que é 20\$000. Peço-vos estendais as repartições desse estado a igual providencia.—Felisbello.

Rio 7.—Circular Urgente aos Governadores dos Estados.—Comunico-vos que nesta data havendo o senado estadual decretado minha suspensão do cargo de governador do estado e mandado entrar em exercicio o vice-governador, e sendo esse acto do mesmo senado attentatorio da constituição, respondi a essa illegal intimação declarando não accietar e conservando-me em pleno exercicio do mesmo cargo. Saudos-vos.—Pinto de Abreu Governador.

Recife, 7.—Ao Governador do Estado.—Comunico a V. Exc. ter assumido o governo deste estado em virtude da suspensão do Governador Dr. Barbosa Lima decretada pelo senado. Paz. Saudos-vos.—Ambrosio Machado.

Recife, 7.—Governador do Estado.—Comunico V. Exc. que nesta data o senado julgado, de conformidade com a decisão proferida de accusação decretada pela camara de deputados contra governador, pelo que, em face da lei que regula a materia, foi elle intimado a deixar o exercicio cargo, e convidado a assumir o vice-governador Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante.—Dr. Albino Meira, Presidente do Senado.

Recife, 8.—Governadores.—Camara deputados votou hoje moção deputado Martius Junior pedindo communicar-vos situação anormal Pernambuco, sujeito franca dictadura governador Barbosa Lima que, tendo sido processado crimes previstos lei responsabilidade e suspenso virtude disposição lei processo, obstina-se manter cargo apoiado força material procurando provocar lucta. Data suspensão (6), vice-governador assume exercicio virtude mesma lei após assumir mesa senado. Dois governadores, um dictador, outro legal, estão em face, situação impossivel. Possivel precedente contra Republica, regimen federativo, prerogativas poder legislativo Estados. Saudações.—Moreira Leite, Presidente Camara Deputados.—Eduardo Taóares, 1.º Secretario.—Domingues Leite, 2.º Secretario.

Recife, 18.—Dr. Pedro Velho, Governador do Estado.—Agradeço communicação haverdes reassumido administração desse Estado. Saudos-vos.—Rodrigues Lima, Governador.

S. Luiz, 13.—Governador Rio Grande do Norte.—Felicito-vos haverdes reassumido administração esse Estado. Saudações.—Alfredo Martins, Vice Governador.

Por telegramma endereçado ao Ex. Governador sabemos que os federalistas do Rio Grande do Sul soffreram nova e esmagadora

N.º O Paiz, da camara federal, de 25 do mez passado, lomo o seguinte:

«O Sr. Marechal Floriano Peixoto, vice-presidente da Republica, acompanhado dos seus ajudantes de ordens, coronel Thomaz Alves, capitão Eduardo Silva e 1.º Tenente Francisco de Mattos; dos Srs. Dr. Fernando Lobo, ministro da Justiça e interior; coronel Barros, ministro de Vasconcelos e Tamariz e varias outras pessoas seguiu ontem á 1/4 da tarde, em um trem especial da estrada de ferro Central em direcção ao realengo.

Alli chegando, cerca de 3 horas da tarde, S. Exc. foi até ao edificio do novo quartel, que acaba de ser construido.

Era intenção do Sr. Marechal Floriano examinar ali o balão inventado pelo nosso compatriota Augusto Severo: mas não só ainda não está montado esse aparelho, como tambem não se achava presente o inventor.

S. Exc. logo á entrada do novo quartel verificou que se achava e balão ainda na caixa em que viera da Europa, e ao lado os demais petrechos, como a barquinha, a qual pela rápida analyse que pudemos fazer, verificamos ter o fundo de palha trancada, com guardião de bambus da India, artisticamente dispostos.

Quando o chefe do Estado, com a competencia e patriotismo que todos lhe reconhecem, procede desse modo, lizando a merecida importancia ao grandioso invento do nosso distincto collega, os conchavados daqui, ralados de inveja, immergeem na pasquineira chalaga do costume.

Miseros.

Acha-se, felizmente, restabelecido o commercio, que todos os dias, o nosso illustre amigo, Dr. Guedes Alcolorado, mui digno chefe de policia.

Parabens.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Do Jornal do Commercio: No momento em que dá principio a seus trabalhos este ramo do Congresso Nacional, é de toda oportunidade reconhecer-se do estado da representação do paiz.

As vagas abertas, em grande numero, por causas multiples, estão actualmente quasi todas preenchidas, mas resta a Camara reconhecer os diplomas dos novos deputados.

Pelo Estado do Amazonas estão diplomados os Srs. Fileto Pires Ferreira, coronel Vagury e Gabriel Salgado dos Santos, pela vaga do Sr. Belfort Vieira, eleito Governador do Maranhão e o augmento da representação do Estado.

Para preenchimento das vagas dos Srs. Serzedello, nomeado Ministro, e Nina Ribeiro, eleito senador, foram diplomados pelo Estado do Pará os Srs. Diogo Hollanda Lima e Carlos Valente Novaes.

O Maranhão expedia diploma aos Srs. Domingos Leite, Luiz Domingos e Cristiano Cruz.

A representação do Piahy está completa. Está diplomado pelo Ceará para preencher a vaga do Sr. Bizzerril, eleito Governador do Estado, o Sr. B. Liberato Barroso.

No Rio Grande do Norte procedeu-se ha pouco a eleição para preenchimento da vaga do Dr. Pedro Velho, eleito Governador do Estado, sendo o mais votado o Sr. Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, cujo diploma foi annullado o anno passado por estar então incompatibilisado.

A representação da Parahyba está completa. Em Pernambuco procedeu-se a eleição para preenchimento da vaga aberta pela saída do Dr. João Barbalho Uchá Cavalcante para Ministro do Commercio de Goyaz, eleito diplomado o Sr. Luiz Augusto de Sá.

Deve-se abrir mais uma vaga na representação deste Estado, com a saída do Sr. Joaquim Pernambuco, eleito senador.

A representação de Alagoas está completa. Na de Sergipe acabou-se de abrir uma vaga com a chamada do Dr. Felisbello Freire para o ministerio.

Ainda não se procedeu na Bahia a eleição para preenchimento de uma vaga que promoveu a annullação do diploma conferido ao Sr. Lycurgo José de Mello.

Pelo Espirito-Santo está eleito e diplomado o Sr. Torquato Rosa Moreira, na vaga do Sr. Muniz Freire, eleito Governador do Estado.

Na vaga dos Srs. Alcindo Guanabara que accietou commissão do Governo e tenente Baptista da Motta que resignou o mandato, estão eleitos e diplomados pelo Estado do Rio de Janeiro os Srs. Alberto Torres e Bento Carneiro. Pela Capital Federal está eleito o Sr. Teixeira de Souza, na vaga de Sr. Aristides Lobo, eleito senador.

Por S. Paulo estão eleitos e diplomados os Srs. Alberto Salles e Vieira Bueno, nas vagas dos Srs. Bernardino de Campos, eleito presidente do Estado e Rubião, nomeado secretario da Fazenda.

Abriu-se recentemente uma vaga com a nomeação do Dr. Cassario Motta para secretario do Interior.

Pelo Estado de Minas foi eleito e diplomado, na vaga do Sr. Correia Rabello, fallecido, o Sr. Antonio Torquato Fortes Junqueira.

A representação de Goyaz está completa. Para satisfazer ao augmento feito na de Mato Grosso estão eleitos e diplomados os Srs. Correia de Castro e general Frederico Selton de Sampaio Ribeiro.

Pelo Rio Grande do Sul foram ultimamente eleitos os Srs. general João da Silva Telles, Epaminondas Piratini, Carlos Barbeza Gonçalves e Aureliano Pinto Barbosa, nas vagas dos Srs. Ernesto Alves, fallecido, almirante Joaquim Francisco de Abreu e general Manoel Luiz da Rêlia Osorio, que resignou o mandato, e Antão de Faria que perdeu-o

quando foi nomeado para o ministerio do Marechal Floriano.

Deu-se ha pouco a vaga do Dr. Julio de Castilhos, eleito presidente do Estado. Quando o mandat do Dr. Fernando Abott, que occupou o cargo de Governador do Estado, não lhe decidio; não se sabe até hoje se está ou não delle inventado o mandato do Sr. Victorino Monteiro está dependente do voto da Camara. No sessão do anno passado, a requerimento do Sr. deputado Borges de Medeiros, foi convidada a Commissão de Constituição, Legislação e Justiça a dar o seu parecer sobre se substitua ou não o mandat do Sr. Victorino Monteiro, então exerceu a magistratura suprema de seu Estado.

A commissão apresentou o seu parecer, que não foi votado o anno passado, o sentido de que substituisse o mandat do Sr. Victorino Monteiro, por isso que S. Exc. foi elevado ao Governo do Estado por um acto revolucionario. Foi relator desse parecer o sr. Felisbello Freire, actual ministro das Relações Exteriores.

Cumprimentamos aos presados amigos Pedro F. da Camara, recém-vindo da Areia Branca, onde, na qualidade de escripturario do corpo de Fazenda estadual, exerce com intelligencia e honestidade o logar de escrivão da meza de rendas, e Raymundo Capella, que veio do Recife, aonde, levaram negocios do commercio, de quem é representante.

Encetamos hoje a publicação da segunda carta do illustre contra-almirante Saldanha da Gama:

A PROTECTORA DOS HOMENS DO MAR NAUFRAGIO DO SOLIMÕES

Sr. redactor do «O Paiz».—A minha carta de 16 do proximo passado teve por objecto prestar pelo gracioso intermedio da imprensa diaria desta capital, e em nome da associação a que tenho a honra de presidir, o necessario esclarecimento não somente quanto ao resultado da subscrição promezada em prol das familias dos malogrados naufragos do Solimões senão tambem quanto ao emprego mais urgente desse logo dado a uma parte das summas arrecadadas com a tão humanitaria iniciativa. Agora venho completar aquella primeira informação, expondo qual o modo que a Protectora entendeu dever adoptar para repartir por todos os interessados o grosso cabedal ainda existente em caixa.

Seja-me licito aqui dizer de passagem, Sr. redactor, que jamais teve a Protectora em mente agir por diverso modo com relação a esse avultado obulo confiado á sua generosa e gesto pela proverbial generosidade e altruismo do povo brasileiro. Este modo de proceder estava claramente indicado na ultima parte de minha a tertor carta, mas não podia caber naquella primeira noticia uma exposição de semelhante medida, expozição que exigir accurado trabalho preparatorio, carrego e carece de ser extensa para ser completa. E devo ainda acrescentar que, assim como foi unanime o parecer dos directores da Protectora quanto a partilha, igualmente unanime o foi com referencia a todas as medidas e resoluções orelativas.

O calculo da partilha fez-se sobre 150:000\$ dos 16:000\$ existentes em caixa. Os 134:000\$ restantes foram reservados para acudir á vida, como abito se especifica, a dependentes de alguns dos naufragos, mas não no caso de serem contemplados na distribuição das quotas, e alem disso para fazer face tambem a despezas extraordinarias, inevitaveis. Para base do calculo adoptou-se a mesma que para a distribuição dos primeiros auxilios, isto é, o vencimento mensal, em algarismo redondo, de cada um dos naufragos—base unica, accietavel, e de razoavel equidade no caso verteute, attentas as condições relativas dos mesmos interessados. Como unidade de quota tomou-se o vencimento mensal das prazas na importancia media de 30\$000.

Com taes bases veio a caber ao malogrado pessoal daquelle navio, segundo as respectivas classes, o seguinte numero de quotas:

Table with 3 columns: Classe, Vencim., Num. de quotas. Rows include Praça, Inferior, Artífice, Sub-ajudante de machinista, etc.

O capital de 150:000\$ teve, pois, que ser repartido pelo seguinte numero de quotas:

Table with 3 columns: Classe, Quotas, and another column. Lists various military and administrative classes and their respective quotas.

Table with 3 columns: Classe, Quotas, and another column. Continues the list of classes and quotas, including a summary row.

No quadro abaixo vai nominalmente especificado o indulto pessoal do estado-maior e menor do Solimões, com indicações à margem dos seus legados herdeiros. Commandante capitão de mar e guerra Fernando Xavier de Castro - Viuva D. Ida Figueiredo de Castro (Capital). Immediato capitão de fragata Francisco Flaviano de Cantalice - Irma D. Theresza Florentina de Cantalice (Pernambuco). Tenente Aphrodizio Fernandes Barros - Viuva D. Irina Fernandes de Barros (Natal). Tenente Alfredo Monteiro Peixoto - Mãe, berçoza de S. Domina os (Nielheroy). Cirurgião Dr. Antonio Jorge Avila Cavalcante - Viuva D. Corina Pinto Cavalcante (Capital). Comissario, Romualdo Rodrigues Seixas - Viuva D. Adelaide dos Santos Seixas (Capital). Chefe de machina Joaquim Ferreira da Silva - Viuva D. Rita Pereira Lisboa da Silva (Capital). 2º machinista José Patricio Moreira de Almeida - Viuva D. Francisca Zeirina de Almeida (Capital). Adjuntante de machinista José Gomes Correia - Viuva D. Leonor Petra Bitencourt Correia (Capital). Idem idem Joaquim José de Andrade - Pai, Antonio José de Andrade (Capital). Idem idem José Alves Portillo Bastos - Viuva D. Joana Portillo Bastos (Capital). Idem idem Francisco Vieira da Motta - Viuva D. Maria José Soares da Motta (Capital). Sub-adjuntante de machinista Miguel Pereira Cardoso - Viuva - D. Martha Lilyay Cardoso (Capital). Idem idem Alfredo Correia de Oliveira - Mãe, D. Luiza Maria da Conceição (Capital). Idem idem Pio Gonçalves Guimarães - Irma, D. Virginia Teixeira Guimarães (Bahia). Idem idem José Maria de Jesus Paixão - Pai (cego). Estevão Pereira do Paixão (Capital). Idem idem João Bernardino Saraiva - Mãe D. Maria da Gloria Saraiva. (Capital). Idem idem Henrique José de Oliveira - Pai Francisco José de Oliveira (Capital). Guardião Joaquim Olympio de Carvalho - Pai, Sabino Tertuliano de Carvalho (Sergipe). Idem Sergio Matias do Sant'Anna - Irma, D. Senhorinha Florisbela da Conceição o D. Celestina da Conceição Trindade (Capital). Fiel Antonio Maria da Silva - Irma, D. Amélia Amalia da Silva (Desterro). Carpinteiro Horacio Augusto de Mattos - Viuva, D. Justina da Cunha Mattos (Capital). Serralleira João José Dias de Brito - Viuva D. Juvenecia de Castello Brito (Bahia). Calafate Vicente Rodrigues da Silva - Viuva D. Anna Isabel da Silva (Capital). Escrevente Manuel Dias Brandão da Silva - Viuva D. Julia de Mello Brandão (Capita). 1º Sargento João de Salles Ferreira - A espera de averiguações mais completas. A essa relação que acrescentar a das outras dependentes acima alludidas e em favor das quaes foram arbitrados os donativos indicadas à margem, a saber: D. Antonia Franco Torres, mãe do dr. Antonio Jorge Avila Cavalcante (Natal). 1:000\$000 Mãe do tenente Alfredo Monteiro Peixoto quota correspondente ao naufragio até 31 de dezembro do anno findo. 2:400\$000 D. Joaquina Fernandes de Barros, mãe do 1º tenente Aphrodizio Fernandes de Barros (Parahyba do Norte). 1:000\$900 D. Alcina Moreira de Almeida, filha natural do machinista José Patricio Moreira de Almeida (Capital). 60\$000 Fernando Ferreira da Silva, filho do machinista de 2ª classe Joaquim Ferreira da Silva (estor de creval para sua admissão na escola naval). 800\$000 Exceval de admissão do filho do machinista José Patricio Moreira de Almeida, no collegio militar. 500\$000 Mãe idem do filho do 1º capitão Horacio Augusto de Mattos, no collegio militar. 50\$000 Somma. 6:800\$000 (Cont.)

Falleceu na villa de Arz, a 13 deste mez, o nosso estimavel co-estadano Samuel de Lima, honrado e trabalhador joven, victimado em menos de duas horas de febre da que grassa naquella localidade. Sentimentamos á respeitavel familia do indito moço que aponas 17 annos de idade contava.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sessão ordinaria em 2 de Maio de 1893. Presidencia do Exm. Desembargador Jeronymo da Camara, Secretario, o Bacharel Falcão Filho. Ao meio dia, na sala das conferencias, presentes os Exms. Desembargadores Jeronymo da Camara, Presidente, Olympio Vital, Chaves Filho, José Climaco, faltando com causa participada o Exm. Desembargador Ferreira de Mello, Procurador Geral, foi aberta a sessão. Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior. Distribuições: Appellações crimes N. 30 Macahyba - Appellante, o réo, Vicente Barboza Tinoco, vulgo Vicente Vaqueiro - Appellada, a Justiça, do Desembargador Chaves Filho - Escrivão Gracismann. N. 31 Martins - Appellante, o réo Roque Delfino de Sant'Anna - Appellada, a Justiça - Desembargador Chaves Filho, Escrivão Gracismann. Recurso contencioso administrativo N. 5 Macahyba - Recorrente, Joaquim Ignacio Pereira - Recorrida, a Intendencia Municipal - Desembargador Chaves Filho - Escrivão Gracismann. Passagens: Appellação crime: N. 26 São José de Mipibú - Appellante, Antonio Florentino de Souza, vulgo Baudinha - Appellada, a Justiça. - Do Sr. Desembargador Chaves Filho ao Sr. Desembargador José Climaco. Appellação civil: N. 11 Macau - Appellantes, Luiz José de Farias e outros - Appellados, os filhos do Dr. Fabio Cabral de Oliveira e Jeronyma Virgulinia Cavalcante, herdeiros do Padre Manoel Jeronymo Cabral. Tendo o Sr. Desembargador Vital se averba-do de suspeito nos autos, não podendo, pois, functional nos mesmos como revisor, a quem haviam sido elles, anteriormente passados pelo Desembargador Jose Climaco, relator, mandou o Exm. Presidente convidar por officio ao Dr. Juiz de Direito de Natal para substituí-lo, ordenando que, feito isso, se lhe passassem os mesmos autos. Com dia para julgamento: Appellação crime: N. 23 Jardim de Aguios - Appellante, o réo José Joaquim de Maria - Appellada, a Justiça - A' primeira conferencia. Discussões e decisões: Recurso Contencioso Administrativo: N. 4 Macahyba - Recorrente, Antonio Olympio Barbalho - Recorrida, a Intendencia Municipal - Relator, o Sr. Desembargador José Climaco - Negou-se provimento ao recurso: Appellações crimes: N. 18 Apody - Appellante, o réo João Barboza Costa Fernandes - Appellada, a Justiça - Relator o Sr. Desembargador Vital - Dou-se provimento á appellação para annullar o julgamento, mandando o appellante a novo jury. N. 22 Ceará mirim - Appellante, o réo Claudino José Nogueira - Appellada, a Justiça - Relator o Sr. Desembargador Chaves Filho - Dou-se provimento á appellação para annullar o processo desde a formação da causa, que será novamente instaurada. Não mais havendo a tratar encerrou-se a sessão.

Sessão ordinaria em 10 de Maio de 1893. Presidencia do Exm. Desembargador Jeronymo da Camara, Secretario, o Bacharel Falcão Filho. Ao meio dia na sala das conferencias, presentes os Exms. Desembargadores Olympio Vital, Chaves Filho, José Climaco e Ferreira de Mello, Procurador Geral e o Dr. Souto, Juiz de direito de Natal com plena jurisdicção no impedimento do Exm. Desembargador Jeronymo da Camara que se achava no Governo do Estado, foi aberta a sessão. Foi lida a acta da sessão anterior e approvada com a emenda do Dr. Souto. Expediente: Petição de graça do José Pedro de Castro, informada pelo Dr. Juiz de direito do Ceará-mirim. - Ao Desembargador Procurador Geral. Petição de graça do Valeriano da Silva Tavares. - Devolve-se ao Juiz de direito do Assu. Passagens: Appellações crimes: N. 16 Aréz - Appellantes, a viuva e herdeiros do Dr. João de Albuquerque Maranhão - Appellados, Fabricio & C. - Do Sr. Dr. Souto ao Dr. Freyre, Juiz de direito de Potengi. N. 13 Canguaretama - Appellantes, D. Amélia Adelaide de Oliveira Pagudes, meceira lavenda-riante dos bens deixados por filicimento do seu marido João Antonio Pagudes, o Curador Geral e Tutor dos orphãos, filhos do inventari-ado - Appellado, o Juiz de direito - Do Sr. Desembargador Chaves Filho ao Sr. Desembargador José Climaco. Com vista ao Procurador Geral: Appellações crimes: N. 30 Macahyba - Appellate, Vicente Barboza Tinoco - Appellada, a Justiça. N. 31 Martins - Appellante, o réo Roque Delfino de Sant'Anna - Appellada, a Justiça. Com dia para julgamento: Appellações crimes: N. 29 Canguaretama - Appellante, o Promotor Publico - Appellado, o réo José Calixto. A' primeira conferencia. Pareceres do Procurador Geral: Petição de Graça: Impetrante - Marcelino Freire do Nascimento

recolheu á cadeia desta capital. Deixou de admitir parecer por não se ter encontrado os autos respectivos nas comarcas de Natal e na de Potengi, requerendo, extracção, porém, em duplicata, das informações dos escriptos do jury daquelles districtos afim de poder ordenar aos respectivos Promotores as delegencias precisas para a publicação de quem foi reconhecido responsável pelo desaparecimento de dítos autos - Foi deferido o requerimento. Appellações crimes: N. 15 Canguaretama - Appellante, o réo Antonio Leolino Siqueira - Appellada, a Justiça. Appellação civil: N. 10 Canguaretama - Appellante, o Curador Geral do Orphãos - Appellados, Luiz Carlos dos Santos e seus filhos menores. Recursos crimes: N. 23 Ceará-mirim - Recorrente, João Marques Moreira - Recorrido, Manoel José de Carvalho e outros. Canguaretama - Recorrente, o Juiz de direito - Recorrido, o réo, João Baptista Constante Simou-te, ex Juiz districtal de Goyaninha. Despachos: Recurso contencioso administrativo: N. 15 Macahyba - Recorrente, Joaquim Ignacio Pereira - Recorrida, a Intendencia Municipal. Pelo Relator, Desembargador Chaves Filho: extraiu-se copia autentica da petição de recurso e documentos que a acompanham para remetter-se ao presidente da Intendencia Municipal de Macahyba, afim de informar em prazo breve. Julgamento adiado: Appellação crime: N. 23 Jardim de Aguios - Appellante, o réo José Joaquim de Maria - Appellada, a Justiça. - A' primeira conferencia. Não mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

COLUMNIA LIVRE

CARAUBAS 23 DE ABRIL DE 1893. Sr. Redactor. Vim hoje como é de meu costume ouvir missa, dar o meu voto e ver o resultado do pleito. Chegava á 1ª. Secção, onde voto, ás 10 horas da manhã, justamente quando principiava a ler um protesto do mezinho Alfredo Tinsuppilo Guerra. Não tendo a intendencia até aquella hora fornecido os livros, papell, e urna para que tivesse lugar a eleição para um deputado, conforme por Edital havia anunciado, o não tendo comparecido os outros mezaricos, não podia ter lugar a referida eleição; e por tanto aquelle mezarico protestava, assignou o seu protesto com diversos electores, e fomos todos fazer ao cartorio a transcrição do mesmo protesto. Ali chegados, encontramos os membros da 2ª. e 3ª. Secções, que pelos mesmos motivos haviam protestado, e retirados fizemos declaração de nossos votos para o candidato Augusto Severo de Albuquerque Maranhão. Abri a 26 de Janeiro de 92, foi neste municipio desrespeitado e illudido pelo Presidente, Sobrinho do chefe opposicionista Coronel Luis Manoel, que com seu Sobrinho Antonio Carlos, tomaram a resolução de fugir depois de haverem indicado aquellas medidas, para que das urnas não ficasse prova da sua derrota! Na consciencia de todos ficou firmada a nossa victoria. Dispondo de tudo, a opposição, que hontem dizia não terer os Gargis gente a seu lado e por tanto não ter o Exm. Governador do Estado quem neste municipio o deffendesse, para que fugiu? E assim que se conta a historia e se confundem os novateiros que por ali andão ostentando o phantasma da Grandeza! Ninguem ignorava que o Coronel Gargel cahava nesta terra pela primeira vez, e seu cunhado major Luiz e amigos prepararam comodos para receber indistinctamente a todos; effectivamente assisti á mezada, que foi servida no electorado em casa da Exm. D. Quiteria, onde nada faltou para todos quantos tomarão parte naquella festa.

MOSSORÓ

Nada tem havido digno de nota á excepção do pleito do dia 23 do Abril, no qual sahio triumphante o candidato Augusto Maranhão. Velhos e novos opposicionistas, tudo evita-rio para que fosse derrotado aquelle candidato. Quem presenciava a anciedade dos opposicio-nistas, dos agentes destes que procuravam trazer as chapas a ultima hora e desviavam das secções electoras, não podia deixar de ficar indignado; mas, com accido o resultado da 2ª e 3ª secções, os fanaticos opposicionistas, du-bandando como por encanto! Foguetaria, e paguetaria que estavam prepara-das para solemnizar a derrota do Governo na pessoa do Coronel Gargel, tudo ficou perdido! Zé Saraiva, Aracilho, Antonio Miranda, João Szezanad e outros padegos que surgem nestas occasiões, cada qual mais cal-culista e mais intelligente, erão os clarins que se encarejavão de anunciar a derrota do governo! A zora de banda dos co-naditos, pro-curando saber o resultado do Serido, onde tem filias suas vistas! E sabido que o Coronel Gargel chegado do serido, e não ho constando haver cabala, se foi para Arcaia Branca conferenciar com os amigos daquelle municipio e só quando voltou foi quando teve sciencia do e puzado que havia em ser derrotado o candidato do governo, e que, alem de alguns amigos seus, empregados da casa dos Srs. Abe Stein & Cª tambem ajalaram a opposição. Não tãta em elle mais tempo de mandar reunir electores dos limites do municipio, e carta de que triumpharia o candidato republicano, deu-vou correrem, sem protesto, os batos da op-posição. Pena foi não ter havido eleição na primeira secção onde por falta de um mezarico deixou de organizar-se a mesa electoral. Elleses, por-dez, e o escriptivo Antonio Rodrigues, pro-testaram e sezerão assignar, electores de todas as outras secções e creio que a os auzetes, dando naturalmente sua fã aquelle escriptivo, que para certificar e dar fã o das Arábias!!

Arcaia Branca, 28 de Abril de 1893. Sr. Redactor. Venho publicar-lhe as occorrenças do pleito do dia 23 do corrente nesta Villa. A' nove e meia daquelle dia estava organiza-da a mesa que tinha de presidir os traba-lhos da eleição para a vaga aberta no Congres-so Federal: Tinha havido e estava havendo forte caballa contra a candidatura de Augusto Maranhão, apoiada e deffendida pelo Coronel Gargel que dias antes estivera nesta villa, igno-rando que se conspirava contra o candidato republicano. Apparecerã em campo tres cabalistas: o 1º Antonio Soares, empregado dos Srs. AbeStein, & Cª, impoñdo aos trabalhado-res votarem contra o Governo, ou serem demit-tidos, o 2º Antonio da Costa, fazendo o mes-mo com os seus reimeiros, o 3º Manoel Libe-ralino, que não tendo prestigio e nemum con-ceito merecendo, propalava recrutamento, de-positão do Governo, e esphacelamento no minis-terio!! Foi este o escolhido pelo Dr. Castro para ser Fiscal do candidato Tobias, e como tal tomou parte nos trabalhos da eleição. Valentão de Indala, procurou intimidar os mezaricos, deixando cahir do bolso um revol-vo, que foi tomado, sendo repellido o modo audacioso do Fiscal cangueteiro! Quiz tb. mostrar-se o cidadão Miguel Flo-rancio, que procurou fazer proezas com uma faca de ponta; Tomou l'ha, porém, o Praticio mar da Barra André Curcio de Medeiros. Quando tudo isto praticasse os insolentes e perturbadores da ordem publica, os homens de bem que estão ao lado da cauza justa e honesta, continuavão seus trabalhos sem si incommodarem, certos do esplendido triumpho que sahiria da urna como effectivamente se-deo. O candidato Augusto obteve 72, o candida-to Tobias 39 votos. E' claro que a antiga chapa dos despeita-dos, por mais que se esforcem, nunca triu-nphará onde existirem homens conscienciosos e honestos.

CONSORCIOS

No dia 26 do mez passado, nesta Villa, li-garam-se pelos saezados laços do hymino o Cidadão José Felisardo da Cunha Lyra e a Em. Sr. Dona Rita Elysa de Carvalho Dantas, dilecta Irma do nosso particular amigo Joaquim José de Carvalho Dantas. Foram testemunhas dos actos civil e religioso o Co-ronel Felismino do Rêgo Dantas Noronha e o Tenente Coronel Francisco Xavier Pereira Sobral, intemerates chefes do grande e genui-no partido republicano da Cidade do Ceará-mirim. Nossos parabens ao ditos par.

Na tarde do dia 6 do corrente consorciaram-se o nosso bom amigo, o Illustre Cidadão José Theodoro Ferreira de Massquita e a Em. Sr. Dona Maria-Jurquina de Carvalho, estimavel Irma do nosso prestimoso amigo José Joaquim Carvalho Araújo. Nossos parabens aos venturosos consorciados. Papary, 8 de Maio 93.

AGRADECIMENTO

Macau, 27 de Abril de 1893. Manoel Maria d'Apresentação Segundo, ferido pelo prematuro passamento do seu nunca esquecido Pai, Professor Manoel Maria d'Apresentação, fallecido nesta cidade a 23 de Abril do corrente anno, agradece a todas as pessoas que se dignarão acompanhar os restos mortaes de seu referido Pai ao ultimo jazigo; offerecendo os seus diamantios servi-ços nesta mesma cidade, ou onde a sorte destinar.

Manoel Maria d'Apresentação Segundo.

EDITAL

De ordem do Sr. Capitão do Porto deste Estado Capitão-Tenente Arthur José dos Reis Lisboa, faço publicar o seguinte aviso aos navegantes:

MINISTERIO DA MARINHA REPARTIÇÃO DE PHARÓES Aviso aos navegantes PHAROL FLUCTUANTE DE TAIPU Estado do Para REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL LUZ PROVISORIA

D. dia 10 do corrente em diante se-rá exhibida uma barca-pharol col-locada na enseada do Taipú, no Es-tado do Para, uma luz fixa e vermelha illuminando todo o horizonte e visivel a oito milhas. A referida barca-pharol demora por 45º NE verdadeiro com a do canal de Bragança, 45º SE verdadeiro com a ponta Taipú e 19º. No verdadeiro com o baixo de S. João, podendo pas-sar-se por qualquer lado della. Esta luz será mantida até que seja erigido um pharol na ilha das Gaivotas POSIÇÃO GEOGRAPHICA Lat. - 0º-35'-45" S. Long. - 48º-55'-40" O. Rio de Janeiro - 48º-67'-00" O. Gronw. - 50º-26'-15" O. Paris. Repartição dos Pharóes, Rio de Ja-neiro, 4 de Abril de 1893 Leopoldino José dos Passos Junior, Director Geral Interino. Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte Natal 12 de Maio de 1893. O Secretario, José Fernandes Barros

# A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno . . . . .	5\$000
No avulso do dia . . . . .	100
Do dia anterior . . . . .	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

## PUBLICAÇÃO SEMANAL

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

2—Rua Senador José Bonifacio—2  
As publicações serão feitas a 80 réis por linha, e annuncios por ajuste.

### PARTE OFFICIAL



## Governo do Estado

#### DECRETO N. 23 DE 19 DE MAIO DE 1893

O Governador do Estado, usando das attribuições que lhe confere o n. 6 do artigo 1.º da lei n. 6 de 30 de Maio do anno passado

#### Decreta:

Art. 1.º Ficam extinctos todos os actuaes logares de adjuntos de professores e as cadeiras avulsas de instrucção secundaria existentes no Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

#### DECRETO N. 24 DE 22 DE MAIO DE 1893

Regulamento a lei n. 14 de 11 de Junho de 1892, que organisou o serviço sanitario no Estado.

O Governador usando das attribuições que lhe confere a Constituição, manda que, na execução da lei n. 14 de 11 de Junho de 1892, que organisou o serviço sanitario do Estado, se observará o seguinte:

#### Regulamento de Hygiene CAPITULO I

##### DA INSPECTORIA DE HYGIENE

Art. 1.º O serviço sanitario do Estado ficará sob a direcção de uma repartição denominada—Inspectoria de hygiene—with sede na capital

Art. 2.º A Inspectoria de Hygiene incumbem: N. 1 Os estudos das questões relativas a hygiene publica do Estado;

N. 2 A fiscalização do saneamento das localidades e das habitações;

N. 3 Os estudos dos meios praticos de prevenir, atenuar ou debellar as molestias epidemicas e transmissíveis por contagio e aos animais;

N. 4 A organização, direcção e distribuição de soccorros de assistencia publica em epochas de epidemia;

N. 5 A direcção e propagação do serviço de vacinação contra a varíola, a hydrophobia e a febre amarella;

N. 6 A indicação de melhoramentos sanitarios em beneficio da população;

N. 7 A inspecção das escolas, repartições publicas, fabricas, estabelecimentos de empresas, officinas, hospitais, lazaretos, hospícios, prisões, quartéis, estabelecimentos de caridade e beneficência, arsenaes, asylas e quaisquer habitações collectivas, publicas ou particulares;

N. 8 A fiscalização do exercicio da medicina e da pharmacia;

N. 9 A organização de estatísticas demographo-sanitarias;

N. 10 A fiscalização dos trabalhos de utilidade publica, dos cemiterios, e de todas as construcções publicas e particulares que possam comprometter os interesses da saude publica.

Art. 3.º A Inspectoria constará do seguinte pessoal:

- 1 Inspector
- 1 Medico ajudante
- 1 Amanuense Secretario
- 1 Contínuo correio
- 36 Delegados de hygiene

§ Unico. O inspector, o medico ajudante, o amanuense secretario, e contínuo correio perceberão os vencimentos constantes da tabella annexa.

#### CAPITULO II

##### Do Inspector de hygiene publica

Art. 4.º Incumbem ao inspector de hygiene: N. 1 Cumprir, fazer cumprir as disposições do presente regulamento.

N. 2 Distribuir os serviços pelos demais empregados da repartição.

N. 3 Inspeccionar os trabalhos do policiaamento sanitario, adoptar as medidas prophylacticas exigidas pelas condições sanitarias das diversas localidades, e organizar de accordo com o governador, as comissões de soccorros medicos.

N. 4 Correspondor-se com o governador, dar-lhe conta dos factos que occorrerem no serviço a seu cargo, e apresentar-lhe annualmente um minucioso relatório dos trabalhos da repartição;

N. 5 Despachar o expediente e visar as contas de despezas e folhas de vencimentos dos empregados da repartição.

N. 6 Fiscalisar o procedimento dos empregados, advertir-os quando faltarem aos seus deveres, suspender-os até 15 dias, communicando immediatamente ao Governador e, nos casos graves, propor-lhes a demissão;

N. 7 Organizar e dirigir os serviços de assistencia publica.

N. 8 Superintender em todos os servi-

ços da hygiene publica, e encarregar-se especialmente da fiscalização do exercicio da medicina, da pharmacia e autorisar directamente os soccorros urgentes, solicitando do Governador a respectiva indemnização.

N. 9 Estudar as epidemias, epizootias e molestias reinantes, remetendo ao governador as memorias que a tal respeito escrever.

N. 10 Encarregar-se das analyses e exames dos generos alimenticios, suspeitos de falsificação ou deterioração e susceptíveis de venenosa infecção.

N. 11 Fazer as observações meteorologicas que possam contribuir para o estudo climatologico do Brazil.

N. 12 Conceder ou negar licença para installação de hospitais, casis de saude e maternidade, e mandar fechar os estabelecimentos dessa natureza que forem nocivos á saude publica ou obrigar os respectivos donos a effectuarem, em prazo determinado, as reformas ou melhoramentos necessarios.

N. 13 Solicitar do governador as providencias que julgar convenientes, relativamente aos matadouros e cemeterios, bem como as necessarias á realisacão dos planos de melhoramento sanitario da capital, e propor á Intendencia municipal todas as medidas que julgar uteis.

N. 14 Promover a utilização das aguas medicinaes existentes no Estado, analysando-as e determinando os seus effectos therapeuticos.

N. 15 Prestar as informações que lhe forem exigidas pelo Governador.

N. 16 Attender immediatamente na Capital e subúrbios a notificação dos casos de molestia transmissíveis.

N. 17 Exercer a direcção administrativa e clinica do hospital de caridade e suas dependencias.

N. 18 Fazer a inspecção e tratamento do hospital do corpo Militar de Seguranca e prestar os serviços de sua profissão á Chefatura de Policia e seus agentes na Capital, quando requisitado.

N. 19 Nos seus impedimentos será substituido pelo Medico ajudante.

#### CAPITULO III

##### Do medico Ajudante

Art. 5.º Ao medico Ajudante compete: N. 1 Auxiliar o Inspector em todos os serviços da repartição; nos trabalhos clinicos do hospital, na inspecção e tratamento do pessoal do corpo de Seguranca, nas diligencias medico-legaes requisitadas pela policia o substituí-lo em seus impedimentos.

N. 2 Propor ao inspector todas as medidas que julgar convenientes á saude publica.

N. 3 Praticar uma vez por semana a vacinação e revaccinação, annunciando dia e hora para esse serviço.

N. 4 Visitar os mercados, matadouros, cascas de quitandas, apozegues, padarias, botiquins, armazens de viveres e bebidas, verificando se estão em boas condições hygienicas, mandando inutilisar os generos alimenticios deteriorados ou impracticaveis.

N. 5 Exercer, activamente, sobre os serviços de esgotos, supprimento d'agua e limpeza urbana.

N. 6 Assistir as desinfectões praticadas em toda e qualquer habitação, por motivo de molestia transmissivel, aconselhando aos moradores as medidas prophylacticas necessarias para que a molestia não se propague.

N. 7 Dirigir o serviço de isolamento de contagiados.

N. 8 Assignar as notas de intimação e multas que forem dirigidas aos infractores dos preceitos sanitarios.

N. 9 Essas multas serão de 10 a 20\$000 e cobradas administrativamente, revertendo o producto para os cofres do Estado.

Dessas multas haverá recurso para o governador.

N. 10 Fiscalisar a observancia dos preceitos hygienicos na construcção das habitações, representando ao inspector sobre as infracções encontradas, e propondo a suspensão das obras.

N. 11 Inspeccionar, em relação a hygiene, os edificios publicos e cascas particulares, hotéis, hospedarias, fabricas e em geral os estabelecimentos em que houver aglomeração de pessoas, ou que por qualquer motivo possam prejudicar a saude publica.

#### CAPITULO IV

##### Das delegados de hygiene

Art. 6.º Aos delegados de hygiene nos municipios, compete na parte que lhe for applicavel, o exercicio das attribuições commettidas pelo art. 5.º ao medico ajudante.

N. 1 Os delegados de hygiene deverão corresponder-se com o respectivo Inspector sobre todos os factos noticiados sob o ponto de vista sanitario, que occorrerem nos municipios em que servirem.

N. 2 Até o dia 31 de Outubro de cada anno devráo os delegados de hygiene remetter ao Inspector um relatório das occorrencias havidas, com indicação dos melhoramentos realisados e dos que se tornarem precisos. Nesse relatório assinalarão a mortalidade local, referindo as molestias mais frequentes e as suas causas.

#### CAPITULO V

##### Do Amanuense, Secretario e do Contínuo correio

Art. 7.º Ao Amanuense Secretario compete: N. 1 Executar os trabalhos da secretaria.

N. 2 Organizar e conservar em perfeita ordem o archivo da repartição.

N. 3 Redigir o expediente diario da repartição, confeccionando relações e mapas dos trabalhos feitos em todos os estabelecimentos dependentes da Inspectoria.

Art. 8.º Ao Contínuo Correio compete:

N. 1 Cumprir as ordens que receber do Amanuense Secretario, auxiliando-o nos trabalhos da escripturação.

N. 2 Proceder com presteza a entrega do expediente.

N. 3 Encarregar-se do assento da repartição e zelar pelos seus moveis.

Art. 9.º Ao amanuense Secretario e ao Contínuo Correio cumpre fazer igualmente toda a escripturação referente ao serviço administrativo e clinico do hospital de caridade.

#### CAPITULO VI

##### Do exercicio da medicina, da pharmacia da obstetricia e da arte dentaria

Art. 9.º Só é permitido o exercicio da arte de curar em qualquer dos seus ramos e por qualquer de suas formas:

N. 1 A' pessoas que se mostrarem habilitadas por titulos conferidos pelas Faculdades de medicina da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2 Aos que, sendo graduados por escola ou universidade estrangeira, officialmente reconhecida, se habilitarem perante as ditas Faculdades na forma dos respectivos estatutos.

N. 3 Aos que, tendo sido ou sendo professores de universidade ou escola estrangeira, officialmente reconhecida, requererem ao Governador licença para o exercicio da profissão, a qual lhes poderá ser concedida, si apresentarem documentos comprobatorios da qualificação de professor e de terem exercido a clinica, devidamente certificados, pelo agente diplomatico da Republica, ou, na falta deste, pelo consul brasileiro.

N. 4 Aos que, sendo graduados por escola ou universidade estrangeira, officialmente reconhecida, privarem que são autores de obras importantes de medicina, cirurgia ou pharmacia e requererem a necessaria licença do Governador, que a podera conceder, ouvindo o Inspector de Hygiene.

§ Unico. As disposições deste artigo serão applicadas ás pessoas que se propuzerem a exercer a profissão pharmaceutica.

Art. 10.º Os medicos, cirurgiões, pharmaceuticos, parteiras e dentistas, deverão matricular-se, apresentando os respectivos titulos ou licenças na Inspectoria de Hygiene, afim de serem registrados. O registro se fará em livro especial, e consistirá na transcrição do titulo ou licença, com as respectivas apostillas. Reito o registro, o Inspector de Hygiene lançará no verso do titulo ou licença o seu visto, — indicará a folha de livro em que a transcrição tiver sido effectuada, datará e assignará.

§ Unico. Serão considerados sem valor para o exercicio da profissão, os titulos ou licenças que não tiverem sido registrados na forma deste artigo, e equiparados os seus possuidores, para os effectos das penas impostas neste regulamento, aos que exercerem a medicina em qualquer dos seus ramos sem titulo legal.

Art. 11.º O titulo validado em qualquer Estado da União só será validado depois de ter sido visado pelo Inspector de Hygiene deste Estado.

Art. 12.º A directoria de Hygiene organizará e publicará a relação dos profissionais matriculados, a qual será annualmente revista e publicada com alterações que se tiverem dado por morte, ausencia ou mudança. Os delegados de hygiene organisarão, para serem publicadas, relações semelhantes, que enviarão simultaneamente á directoria de hygiene.

Art. 13.º Os facultativos escreverão a receita em portuguez e, por extenso, as formulas dos remédios, o nome das substancias competentes excepto as formulas officinaes, sem abreviaturas, siglas ou algarismos, e segundo o sistema decimal. Indicarão as doses e o modo porque se devem usar os remédios, especialmente se interna ou externamente, o nome do dono da casa, e, não havendo inconveniente, o da pessoa a quem são destinados, bem assim a data em que passarem a receita que será assignada.

Art. 14.º As parteiras, no exercicio de sua profissão, limitar-se-ão a prestar os cuidados indispensaveis ás parturientes e aos recém-nascidos nos partos naturaes. Em caso de dystocia deverão sem demora reclamar a presença do medico, até que este se apresente, empregando tão somente os meios conhecidos para prevenir qualquer accidente que possa comprometter a vida da parturiente ou a do feto.

São-lhes prohibidos: o tratamento medico ou cirurgico das molestias das mulheres e das crianças, os annuncios de consultas e as receitas, salvo de medicamentos destinados a evitar ou combater accidentes graves que compromettam a vida da parturiente ou a do feto ou recém-nascido.

Taes receitas deverão conter declaração de urgente.

Art. 15.º Aos dentistas é prohibido: praticar operações que exijam conhecimentos especiais; applicar qualquer preparação para produzir a anesthesia geral; prescrever remédios internos; vender medicamentos que não sejam dentifícios.

Art. 16.º O exercicio simultaneo da medicina

e da pharmacia é expressamente prohibido, ainda que o medico possua o titulo de pharmaceutico. O medico, porém, estabelecido no logar onde não haja pharmacia podera fornecer os medicamentos necessarios ao tratamento de seus doentes.

Art. 17.º É prohibida a associação commercial entre medico ou cirurgião e pharmaceutico para exploração da industria de pharmacia sobre qualquer firma;

Art. 18.º Nenhuma pharmacia será aberta ao publico sem licença da Inspectoria de hygiene.

Art. 19.º Para que a licença de que trata o artigo antecedente seja concedida, é indispensavel que a pharmacia que se pretende abrir esteja já sufficientemente provida de drogas, vasilhame, utensilios e livros na conformidade das tabellas approvadas pelo governador.

Art. 20.º Requerida a licença, cumpre a autoridade sanitaria proceder ou mandar proceder a rigoroso exame na pharmacia, afim de verificar se está nas condições exigidas pelo artigo antecedente; no caso negativo, será adiada a respectiva abertura, até que novo exame, requerido pelo dono, demonstre que foram corrigidas as faltas encontradas no primeiro.

§ Unico. As licenças a que se refere este artigo são pessoais e serão renovadas sempre que a pharmacia mudar de proprietario ou responsável.

Art. 21.º Quando o dono da pharmacia não obtiver licença da autoridade sanitaria, e julgar-se prejudicado injustamente, podera recorrer da decisão da mesma autoridade para o governador.

Art. 22.º Toda a pharmacia aberta ao publico possuirá os remédios officinaes designados na respectiva tabella approvada pelo governador, e terá a entrada o nome do pharmaceutico.

Para a preparação dos remédios seguir-se-á a pharmacopéa franceza, até que esteja organizada uma pharmacopéa brasileira.

Art. 23.º Os pharmaceuticos terão um livro destinado ao registro das receitas aviaadas, transcrevendo-as textualmente nos rotulos que devem acompanhar os medicamentos fornecidos.

As vasilhas ou envoltorios que contiverem os medicamentos, serão lacrados e marcados com o nome e logar de residencia do pharmaceutico, e nos rotulos indicará-se-lhe com toda a clareza o nome do medico, o modo da administração dos remédios, e o uso interno ou externo, havendo rotulo especial para os de uso externo.

Art. 24.º Exceptuados os remédios de uso ordinario e inoffensivo, consignados na respectiva tabella, nenhum outro medicamento ou preparado podera ser vendido pelo pharmaceutico ou fornecido a quem quer que seja, sem receita de medico competentemente habilitado na forma do art. 9.º

Art. 25.º É prohibido ao pharmaceutico alterar as formulas prescriptas ou substituir os medicamentos, ficando-lhe salvo o direito de não aviar as receitas, quando lhe parecer que o remédio prescripto pode ser perigoso ao doente.

Neste caso deverá o pharmaceutico transcrever no livro de que trata o art. 23.º a formula da receita não aviaada com a declaração de — não aviaada por ser perigosa — fazendo na mesma receita declaração igual, que será datada e assignada.

Art. 26.º Ao medico, cuja receita não for aviaada pelo pharmaceutico, assiste o direito de submittel-a a exame da Inspectoria de Hygiene, e do resultado do exame selavará termo, cujo teor podera ser dado por certidão a quem requerer.

Art. 27.º Nenhuma pharmacia podera se escusar de aviar receita, tirada por medico legalmente habilitado, salvo o caso previsto na 2.ª parte do art. 25.º e de não possuir na occasião o medicamento pedido ou alguma das substancias contidas na formula ou formulas apresentadas.

Art. 28.º É absolutamente prohibida a venda de remédios secretos, sendo considerados taes os preparados officinaes de formula não consignada nas pharmacopéas e os não approvados pela Inspectoria de hygiene.

Art. 29.º Todo o pharmaceutico que vender preparados officinaes de invenção alheia, sob denominação especial, deverá nos respectivos rotulos indicar a pharmacopéa em que a formula dos preparados se achar inscripta, depois de obtida a necessaria autorização da Inspectoria, que determinará as mais declarações que devam e possam ser impressas nos rotulos e prospectos; sendo considerados remédios secretos, e sujeitos os pharmaceuticos que os venderem ás penas deste regulamento, a que-lhes em que estas formalidades não tiverem sido cumpridas.

Art. 30.º O inventor de qualquer remédio que quizer expor a venda deverá, para este fim, requerer licença á Inspectoria de Hygiene, apresentando um relatório, no qual declare a composição do remédio e as molestias em que á sua administração sera proveitosa. Esse relatório sera lacrado e guardado sob selillo no archivo da Inspectoria. Juntamente com o relatório, o inventor apresentará á Inspectoria uma certa quantidade do remédio, afim de ser analysado, podendo a Inspectoria, se assim entender conveniente, depois de conhecida a composição chimica do medicamento, ordenar experiências therapeuticas, que serão praticadas em estabelecimento publico ou hospital.

(Cont.)

EDICTORIAL

Do meio das chaticeis nauzeantes de costumesira e stoleimada pornographia, emergem no derradeiro numero do organo do epocho os traz, ou os quatro boticarios, fpedindo guatamente definições...

Cauza-lhes mossa ver como nos outros os republicanos que acima de tudo collocamos, em espirito e verdade, a cauza nobilissima da Democracia, não nos demoramos a acastellar pretenções e vamos seguros servindo a Patria, na medida de nossas forças, e imprimindo nosso dayar, resolutos e desinteressados.

Tem razão de admirar-se os amigos de todos os governos (dictadura indusiva), e nós avaliamos bem, quão penosa lhes vai a tarefa de abrir cotação aos votinho de que d spdem.

Beim virão, ainda ha pouco, como peção pouco na concha eleitoral; evidenciara a propria nullidade, — apesar dos enormes recursos de que dispõem,—da espoliagem servil, da chicana dos leguleios arranjados, do amaneiramento hypocrita, da especulação menos seria, da religiosidade fermentida!

Perderão, e perderão com os protestos e com os expedientes todos, muito de claras a sem duvida alguma. —na eleição que deu ao nosso distincto collega Augusto Maranhão uma cadeira na Camara Federal.

E agora começa os pandegos a fallar da eleição presidencial, com a invontiva alegre de confidencias—que elles conhecem!

Ora os conchavados! E' resignarem-se e irem perdendo, cortos de que são conhecidos e não illudem ao mais ingenho filho do Rio Grande do Norte; e como lhes falta occupação politica de mais valor, vão se entretendo em descompor, de manso ou fortemente.

Nós não havemos abaixar-nos para lhes apanhar as diatribes acanalhadas, as insinuações soezes.

Podem continuar...

Da apuração geral da eleição de 23 de abril, realisada ultimamente na Intendencia Municipal, resultou a seguinte votação:

Augusto Maranhão 7:224 votos
Tobias Rego 5:148

Foram contempladas no computo todas as authenticas recebidas, incluidos os tamandoás de Touros, Jardim, Acary e outros, onde os conchavados, dispondo das mezas, fizeram brilhaturas. A junta apuradora fez o seo dever, porquanto a lei reduziu as suas attribuições a simples contagem dos votos; porem ainda assim a maioria republicana sobre as gentes conchavadas é realmente esmagadora.

Esta, pois, diplomado o nosso illustre coestadano e correligionario — AUGUSTO MARANHÃO.

MENSAGEM

(Continuação)

Além de outras reformas, de que adiante me occuparei especialmente, seja-me licito salientar a conveniencia da revisão da lei eleitoral; systematização das leis sobre naturalização; regulamentação do art. 71 § 2º letra b, e § 3.º e art. 72 § 2º da constituição, relativos a perda e reacquisição dos direitos politicos; desapropriação por utilidade publica federal; registro civil de nascimentos e obitos; interpretação clara e formal do texto constitucional que trata de accumulações remuneradas de funcões publicas; e indicação do modo pelo qual deve tornar-se effectiva a concessão de subadias aos Estados, assumptos estes que na pratica têm sido causa de difficuldades que convem remover.

Tambem se me allegaram necessarias as seguintes reformas na legislação: revogação do decreto n. 1.371 de 14 de Fevereiro de 1831; suggestão a justiça federal o processo e julgamento do crime de moeda falsa; creação nesta capital segundo logar de procurador seccional ou daim-se auxiliares ao actual, revert-se o regimen das custas judicarias; interpretar-se o art. 47 do decreto n. 818 de 14 de Outubro de 1833; melhorar-se a organização judiciaria federal e a deste districto; e finalmente, prover sobre o perdão e commutação das penas impostas pelas justicias do Estado, cujas constituições não tinham cogitado daquela humanitaria providencia.

Comquanto assis hiongeiro o estado sanitario na capital da Republica, este assumpto exige o vosso especial cuidado. Promulgada a lei de organização do districto federal, foram transferidos para a municipalidade os serviços concernentes a saude publica e hygiene terrestre, salvo alguns expressamente reservados para a administração federal; nos termos da lei n. 85 de 23 de Setembro de 1892.

Torna-se de grande interesse e de urgencia a Secretaria da reforma, que peude de vossa

approvação, das repartições sanitarias maritimas, e a interpretação do artigo 73 § 2º no que diz respeito ao exercicio da medicina e da pharmacia, visto haver sido entendido em alguns Estados no sentido de que nenhuma habilitação legal deva ser exigida para o desempenho das respectivas funcões profissionais.

Algumas providencias legislativas seriam uteis quanto ao saneamento da capital, prestando a União o seu apoio ao governo municipal, a quem cabe a iniciativa na especie.

Ainda, em referencia a este ramo do serviço publico, devo informar-vos que foi denunciada a convenção sanitaria internacional com as republicas Argentina e Oriental do Uruguay, a qual deixará de subsistir em 3 de Agosto do corrente anno; bem assim que o governo tem diligenciado no sentido de ser utilizada a autorização legislativa concernente ao estabelecimento de lazaretos em varios pontos da Republica.

Cooperando, como de seu dever, para o desenvolvimento da instrução publica, o governo promulgou, pelo decreto n. 1.159 de 3 de Dezembro do anno findo, o codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior dependentes do ministro da justiça e negocios interiores; e, como complemento, elaboram-se actualmente os estatutos especificos de cada faculdade.

Para verificar os resultados esperados da reforma do gymnasio nacional, estabelecida no decreto n. 1.194 de 23 de Dezembro ultimo, removendo as difficuldades que apresentava o regulamento anterior quanto ás exigencias para admissão e frequencia do curso, entendeu o governo não utilisar-se da autorização conferida pela lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, tanto mais quanto, a vista de numerosas reclamações que lhe foram endereçadas, julga de necessidade que continue a subsistir a antiga organização da gymnasio em internato e externato.

Capece o governo, para esta modica de beneficos effectos, de ser habilitado com os meios indispensaveis para occorrer a manutenção dos douts estabelecimentos.

O instituto profissional, creado pelo decreto n. 722 de 30 de Janeiro de 1892, tão necessario ao desenvolvimento da industria, ainda não foi instalado por falta dos precisos recursos organimentarios.

Pelo mesmo motivo não pôde ainda o governo prover a criação do instituto commercial, que a expansão economica do paiz reclama inadiavelmente.

O novo serviço da statistica do ensino primario, secundario e normal da Republica, com mettido a União, não pôde igualmente traduzir-se em realidade, por falta de credito; como tambem não foi possível iniciar-se a construção do projectado edificio da escola nacional de bellas artes, nem lançarem-se as bases para a organização do Theatro Nacional.

Com sincero empenho continuo a esforçar-me para que se conservem e apertem as relações de amizade que nos ligam a todas as nações.

Sabeis, pela mensagem que tive a honra de dirigir-vos em 12 de maio do anno passado, que, de accordo com o governo da Republica Argentina, e na conformidade do tratado de 7 de setembro de 1889, o Governo Federal pediu ao Presidente dos Estados Unidos da America do Norte que aceitasse o encargo de arbitro na questão de limites pendente entre o Brazil e aquella republica.

O prompto e favoravel acolhimento que esse pedido encontrou, habilitou o governo a proseguir na execução do dito tratado, fazendo seguir para Washington, onde chegou pouco tempo depois, a missão especial encarregada de defender nossos direitos. Tendo fallecido um dos respectivos enviados, foi immediatamente nomeado o seu successor. Aquelle triste acontecimento não causou embaraços a defeza dos interesses brasileiros, pois que ainda então não tinha chegado a seu destino o enviado argentino.

Em execução da lei n. 97 de 5 de outubro ultimo, partiram para a China dois enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios acreditados em missão especial. Terminada esta, alli ficará um delles em missão ordinaria. E' de esperar que desse acto, destinado a estreitar nossas relações com a China, advinhem beneficos resultados ao desenvolvimento do nosso paiz.

Quanto ao Japão, o governo adiu o seu procedimento, porque esse imperio exige igualdade de tratamento.

O exercito, que já é credor da gratidão nacional pelos importantes serviços que tem prestado a cauza da ordem e da tranquillidade social, merece toda a solicitude dos poderes publicos no que concerne a sua instrução e melhoramentos que o habilitem para o cabal desempenho de sua missão.

E' urgente a deereção do codigo de justiça militar, cujo projecto depende de vossa apreciação.

Conviria colligar a fabrica de polvora de Coxipó, no estado de Matto Grosso, em condições analogas ás da fabrica da Estrella, votando se o credito necessario para a aquisição dos aparelhos e machinas indispensaveis.

De toda utilidade seria autorisar-se a despesa com a construção da linha telegraphica de Uberaba a Corumbá; medida esta não somente estrategica, como ainda urgentemente reclamada pelos proprios interesses da administração publica.

(Continúa).

DR. RIBEIRO

Por telegramma do Recife, soube-mos que recebeu o grão de bacharel, na Faculdade daquela cidade, o nosso distincto coestadano Joaquim Ribeiro.

O nome laureado, que deixa entre os seus collegas, é penhor seguro de que na vida publica, que ora inicia, vai o Dr. Ribeiro alcançar uma serie ininterrupta de triumphos brilhantes, a que tem jus pela robus-

tez do seu talento e amor inexcedivel ás letras.

Ao recém-formado e a seu digno pai, o nosso bom amigo e prestimoso correligionario Ignacio Ribeiro, nossas felicitações.

Comercio e Finanças

PAUTA

THEOURO DO ESTADO DO R. G. DO NORTE

Semana de 22 a 27 do mez de Maio 1893

PREÇOS CORRENTES DOS GENEROS SUJITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Table with 3 columns: Mercaderias, Unidades, Valores. Lists various goods like aguardente, algodão, açúcar, etc.

Demonstração dos saldos existentes nos cofres deste Thesouro no dia 25 de Maio de 1893.

Table with 3 columns: 1892, Parcial, Total. Shows financial data for CAIXA GERAL, CAIXA DE LETTRAS, etc.

Thesouraria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte. 26 de Maio de 1893. O Thesoureiro—Francisco Heroncio de Mello. O Escrivão da Receita e Despesa—Theophilo Moreira Brandão.

Junta Administrativa da Fazenda Estadual

SESSÃO ORDINARIA DO DIA 18 DE MAIO DE 1893

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente. —O Sr. Secretario Moura Soares fez a leitura do seguinte: Expediente

Officio: DO EXM. Governador do Estado. — « Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo. Natal, 12 de Maio de 1893. N. 391. Tendo a mesa do Congresso deste Estado resolvido em data de hoje desanexar-me, afim de reassumir a administração do Rio Grande do Norte, assigno-vos que por ter sido officialmente desanexoado o Exm. Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, governador do Estado, deixei hoje o governo do mesmo Estado, em o qual me achava desde o dia 9. Saude e Fraternidade. —O Presidente, Jeronymo A. Raposo da Camara. Accusou-se a recepção e deu-se sciencia do accorrido a Contadoria do Thesouro. —Do Administrador da Repartição dos Correios do

Estado.—«Administração Geral dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 12 de Maio de 1893. N. 130.—Ja tendo sido distribuido para esta Administração o credito especial a verba catalogada de casa do presente exercicio, campro o dever de levar ao vosso conhecimento, assim de que mandei effectuar o recebimento dos mezes vencidos do affectuar da parte do edificio, em que funciona esta repartição, pertencente a este Estado. Saude e Fraternidade. Ilustre Cidadão, Comendador Joaquim Guilherme de Souza Caldas, M. D. Inspector do Thesouro do Estado.—O Administrador, Dulcideo A. Cezar.

—Expedito-se ordem ao Thesoureiro para receber a importância de 150\$000 reis, relativa ao aluguel da Casa em que funciona a Repartição dos Correios, correspondente ao trimestre de Janeiro a Março ultimos.

—Da Inspectoria de Hygiene Publica.—Inspectoria de Hygiene Publica do Estado do Rio Grande do Norte, 13 de Maio de 1893. Cidadão Inspector.—Comunicou-vos para os fins convenientes, que o Pharmaceutico Dr. Amorim Comp. deixou de fornecer medicamentos, indispensaveis a este Hospital, nos dias 10 e 11 do corrente mez; pelo que incorreo na multa, a que se sujeitou no contracto celebrado em 29 de Dezembro do anno proximo passado. Saude e Fraternidade. Ao Ilustre Cidadão, Major Joaquim Guilherme de Souza Caldas, M. D. Inspector do Thesouro do Estado.—Dr. Juvenio Odorico de Mattos.

—Do Contadoria para os devidos effectos. —Do Inspector da Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 15 de Maio de 1893. N. 70. Ilustre Cidadão.—Peço-vos que mandeis receber do Thesoureiro desta Repartição a quantia de setenta e dois mil e setenta e cinco reis (72\$075), que por equivooco do Collector Estadual do Martins, foi aqui indevidamente recolhida, conforme se vê de sua reclamação feita em officio de 28 de Março do ultimo. Saude e Fraternidade. Ao Ilustre Cidadão Joaquim Guilherme de Souza Caldas, M. D. Inspector do Thesouro deste Estado.—O Inspector, Germano Antonio Machado.

Mandou-se receber a importancia de que se trata. —Do Secretario do Governo do Estado. —Estado do Rio Grande do Norte. Secretaria do Governo. Natal, 18 de Maio de 1893. 1.ª S.ªção. — De ordem de Governador do Estado, remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa copia do acto desta data, pelo qual foram nomeados os Bacharéis Augusto Carlos de Mello L'Eraire, Hermogenes Joaquim Barbosa Tinoco, Augusto Tavares de Lyra, Francisco Pinto de Abreu, Braz de Andrade Mello, e os cidadãos Odilon de Amorim Garcia, João Tiburcio da Cunha Pinheiro Junior e Joaquim Manoel Teixeira de Moura, para diversas cadeiras do ensino secundario do Atheneo Rio Grandense. Saude e Fraternidade. Ao cidadão Inspector do Thesouro do Estado. — O Secretario, Alberto Maranhão.

ACTO A QUE SE REFERE O OFFICIO SUPRA

«Estado do Rio Grande do Norte. — Palacio do Governo. Natal, 16 de Maio de 1893. — O Governador do Estado, de accordo com o numero 3 do art. 110 do Regulamento que haixou com o Decreto n. 30 de 4 de Abril ultimo, resolve nomear para as cadeiras do ensino secundario do Atheneo Rio Grandense os seguintes Lentes: Portuguez e Litteratura Nacional—Bacharel Augusto Carlos de Mello L'Eraire. Francês — Bacharel Hermogenes Joaquim Barbosa Tinoco.

Inglês—Odilon de Amorim Garcia. Latin—João Tiburcio da Cunha Pinheiro Junior. Geographia geral e especial do Brazil e Astronomia —Joaquim Manoel Teixeira de Moura. Historia Geral e especial do Brazil — Augusto Tavares de Lyra. Arithmetica e Algebra—Bacharel Francisco Pinto de Abreu. Sociologia, Moral e Pedagogia—Bacharel Braz de Andrade Mello;

Ficando-lhes marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para sollicitarem os competentes titulos e assumirem o respectivo exercicio. Comtunique-se.—Pedro Velho de Albuquerque Maranhão Conforme.—O Secretario, Alberto Maranhão.

Requerimento

—De Francisco José de Souza, ex-Administrador da Meza de Rendas Estaduais de Macaó, pedindo a restituição de 212\$114 reis, que o Thesouro lhe ficou a dever por engano de calculo da porcentagem a que tinha direito no trimestre de Outubro a Dezembro de 1889.

A Contadoria, informando sobre o assumpto, disse: N. 184. Cidadão Inspector — O cidadão Francisco José de Souza, ex-Administrador da Meza de Rendas Estaduais de Mossoró, digo de Macaó, reclama na presente petição o pagamento da porcentagem que lhe deve o Thesouro em consequencia de erro da interpretação da lei referente a base e deducção de porcentagem nas mesas de rendas. Examinada a questão, procede a reclamação do mesmo ex-administrador que, em vista da decisão da Junta da Fazenda Estadual, já applicada a quantia de 212\$114 reis que de menos deduzira na porcentagem que lhe cabia pela arrecadação feita n'aquella Meza de Rendas no trimestre de Outubro a Dezembro de 1889.

Essa divida foi reconhecida e liquidada pelo Thesouro ao encerrarem-se os exercicios financeiros de 1890 e 1891, de cujos quadros de divida passiva consta esse debito.

Podendo, portanto, ter logar o pagamento requerido pelo ex-administrador, correndo a despeza por conta da verba «Exercicios Findos» § 16 do Orçamento vigente onde ha credito, recolhendo o supplicante a quantia de 212\$114 reis de novos e velhos direitos, a que está sujeito.

Contadoria, 16 de Maio de 1893. —Servindo de Contador, João Nepomuceno Seabra de Mello.

—De accordo com a informação supra e parecer do Procurador Fiscal, mandou-se pagar a importancia reclamada.

A Junta approvou o adiamento para 22 de Junho proximo vindouro, conforme o edital publicado a 15 deste mez afim de ter logar naquella data a concorrência publica para o fornecimento de peças de fardamento ás praças do Corpo Militar de Segurança do Estado. Levantou-se a sessão.

Apezar dos boletins mentirosos dos nossos adversarios, sabemos que as noticias do sul são as mais animadoras, contando-se que brevemente esteja concluida a revolta do Rio Grande.

Consta-nos que brevemente será es tabelecida no bairro da ribeira uma agencia do Correio. E' um melhoramento que há muito se fazia desejar, e só temos louvores para o digno administrador, nosso amigo major Dulcideo, que o promoveu e obteve.

AUGUSTO MARANHÃO

E' o seguinte o officio a que nos referimos na nossa última edição:

«(Copia)—Ilm. e Exm. Sr. Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, filho do Rio Grande

de do Norte, nascido em Maenhlyb. — Da rior-grandense do norte, que, assim de tudo de-... jaum ver illustrado o nome de sua terra natal...

Essa sobre situação lha é imposta pelos an-... tecedentes de vossa caracter, em frente a des-

Ao passo que outros, ganhados a posição... de somenos importancia, esquecem a terra que

A adheção de vossos conatados, é ainda m... tivada pelo desvio de uma parte da imprensa

Se fordes bem succedida nos vossos projectos... terao elles a fortuna de ver-vos sahir victorio-

Já é tempo de acabar com a tyrannia do obs-... curantismo contra a civilização, e do odio con-

Como não ignoras, a historia do genero hu-... mano está cheia desses attentados a prohibida

Os exemplos de Galileo e Colombo, referen-... tes à rotção e espherocidade da terra e à sua

A nossa pequena terra, a primeira, revelada... ao genio Europeo, nesta parte da America, não

Realizado hoje o ideal que o vosso digno e... humilde compatriota tão prematuramente

Assim, pois, os norte-riograndenses têm... em vós não o mero industriao ou homem de sci-

Acreditam elles que de lá das invias plagas... onde o mar arrebatava as furias de suas ondas,

Realizado hoje o ideal que o vosso digno e... humilde compatriota tão prematuramente

Assim, pois, os norte-riograndenses têm... em vós não o mero industriao ou homem de sci-

Acreditam elles que de lá das invias plagas... onde o mar arrebatava as furias de suas ondas,

Realizado hoje o ideal que o vosso digno e... humilde compatriota tão prematuramente

Assim, pois, os norte-riograndenses têm... em vós não o mero industriao ou homem de sci-

Acreditam elles que de lá das invias plagas... onde o mar arrebatava as furias de suas ondas,

Realizado hoje o ideal que o vosso digno e... humilde compatriota tão prematuramente

Assim, pois, os norte-riograndenses têm... em vós não o mero industriao ou homem de sci-

Acreditam elles que de lá das invias plagas... onde o mar arrebatava as furias de suas ondas,

Realizado hoje o ideal que o vosso digno e... humilde compatriota tão prematuramente

Assim, pois, os norte-riograndenses têm... em vós não o mero industriao ou homem de sci-

Acreditam elles que de lá das invias plagas... onde o mar arrebatava as furias de suas ondas,

Realizado hoje o ideal que o vosso digno e... humilde compatriota tão prematuramente

Assim, pois, os norte-riograndenses têm... em vós não o mero industriao ou homem de sci-

Acreditam elles que de lá das invias plagas... onde o mar arrebatava as furias de suas ondas,

Realizado hoje o ideal que o vosso digno e... humilde compatriota tão prematuramente

Assim, pois, os norte-riograndenses têm... em vós não o mero industriao ou homem de sci-

Acreditam elles que de lá das invias plagas... onde o mar arrebatava as furias de suas ondas,

va-se impellido em prováveis exitos nos nos-... vos concidãos, si é que o problema analogo

Isto posto, estendendo as suas conquistas... deo o mar profundo das aguas até as mais re-

Para este desideratum teria concorrido com... o vosso poderoso empenho e a patria norte rio-

Assim nos affirma o bom rio grandense do... norte Manoel Francisco da Trindade, o qual

Honra aos bons e dignos filhos do Rio Gran-... de do Norte!

Honra a Augusto Maranhão!

Recebemos e, penhorados, agra-... decemos, o numero 220 d'O Oasis,

Este periodico transcreve em sua... columna de honra um edictorial d'

A Republica, a proposito da tenta-... tiva de deposição do governador

Recebemos e, penhorados, agra-... decemos, o numero 220 d'O Oasis,

Este periodico transcreve em sua... columna de honra um edictorial d'

A Republica, a proposito da tenta-... tiva de deposição do governador

SECÇÃO LITTERARIA

MAR

Onvi-te solucar profundo, cavernoso... Lucando contra a rocha—o touro de granito—

Brazilia a tempestade! O hymno horrastico... Gaguejava o trovão colérico, maldito,

E eu vi-te sacudir, qual fervido vulcão... A lava colossal de vagas rumorosas

Mais tarde, quando os céos tingindo-se de rosas... Fu-vi-te azul, sereno,—estatico leão—

F. PINTO DE ABREU

Joaquim Ribeiro—CENTELHAS

(1889—18890)—RECIFE—1892.

E' Centelhas o vivido nome que tem um li-... vro, pequenino e delicado, que na capital do

Tarde virao, talvez, mas acontece que só a-... gora nos veio ás mãos a, auspiciosa estrêda do

Abre a livro (de que a vol d'oiseau faremos... rapida apreciação) uma carta com um bem pen-

Elogiando o autor das Centelhas, o Dr. F. Pin-... to do Abreu faz-lhe, minuciosamente, justiça

Bem tendilhados, contos perfazem o livro... de textura geral lyrica e dolente—como que

Valha isto a Joaquim Ribeiro:—não tem os... exageros pedantescos das faizeres de synth-

Repassada da duvidada de theze e de esty-... lo de apreço: Joaquim Ribeiro soube profita-

Por vezes quem lê com attenção as Cente-... lhas affirma que seu auctor dará um exatê

O livro é, com generosidade nababesca, of-... ferencido gentilmente ao primeiro redactor des-

Nós outros os que molrejamos na faina do-... lerosa do jornalismo politico, onde os choques

de ideias e os encontros de sentimentos, abrem... sulcos profundos n'alma e positivos duramente

Hoje mal nos sobram horas para encorajar... na que, como Joaquim Ribeiro, com muito cora-

Continde Joaquim Ribeiro a esta lar, e o Rio... Grande do Norte poderá a n-dia non-par-se de

TELEGRAMMAS:—Rio, 15 de Maio de 1893. Dr... Pedro Velho, Governador do Estado. — Sciencie de

Desterro, 17.—Aos Presidentes.— Em homena-... gem á civilização Americana resolvei suspender cor-  
respondencia official com governo Rio G do Sul em quan-

Rio, 18.—Governadores e Presidentes dos Estados... — Communico vos a meza Camara Deputados licou

TELEGRAMMAS: Rio de Janeiro, 19 de Maio de 93... Aos Governadores dos Estados—Urgente—Revol-

Rio, 20.—Aos Governadores dos Estados.—Cons-... quencia cholera foram declarados portos França com

«ANTONIO BEZERRA»

Assim intitula-se o numero espe-... cial de um jornal publicado na

Traz o retrato do illustre cearen-... se essa polyanthéa cuja remessa a-

Continuação do n. 218

A PROTECTOR DOS HOMENS DO MAR

NAUFRAGIO DO SOLIMÕES

Das familias das praças está verificada até... agora a existencia e paradeiro das que vão em

Alfredo Joaquim Portugal—Mãi, Constancia... Maria de Azevedo Portugal (Capital).

Augusto da Conceição—Mãi, Libania Maria... da Conceição (Capital).

Mariane—Mãi, Izaltina Maria Rosa (Rio... Bonito).

Francisco Joaquim de Carvalho—Avó, Fran-... cisca Luiza de Carvalho (Ceará).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Antonio Lavour—Mãi, Martinha Ferreira... Lima de Lavour (Piahy).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

Francisco José de Souza—Mãi, Umbelina A-... velina de Souza (Parahyb).

dedignas informaçõs que, por amor á... patria, á federção e á republica, o «Rio

Rio, 19, ás 2 h. e 35 da tarde.

«Jornal do Commercio» e a «Gazeta de Noticias»... publicaram hoje telegrammas de Montevideõ

Rio, 19, ás 5 h. 40' da tarde.

O ajudante general do exercito acaba de receber o... seguinte telegramma do ministro da guerra, general

Rio, 21.

Nesta capital foram ante-hontem publicados tele-... grammas annunciando que a cidade de Bagé cabira

Rio, 21.

Nesta capital foram ante-hontem publicados tele-... grammas annunciando que a cidade de Bagé cabira

Rio, 21.

Nesta capital foram ante-hontem publicados tele-... grammas annunciando que a cidade de Bagé cabira

Rio, 21.

Nesta capital foram ante-hontem publicados tele-... grammas annunciando que a cidade de Bagé cabira

Rio, 21.

Nesta capital foram ante-hontem publicados tele-... grammas annunciando que a cidade de Bagé cabira

Rio, 21.

Nesta capital foram ante-hontem publicados tele-... grammas annunciando que a cidade de Bagé cabira

Rio, 21.

Nesta capital foram ante-hontem publicados tele-... grammas annunciando que a cidade de Bagé cabira

Rio, 21.

Nesta capital foram ante-hontem publicados tele-... grammas annunciando que a cidade de Bagé cabira

Rio, 21.

Nesta capital foram ante-hontem publicados tele-... grammas annunciando que a cidade de Bagé cabira

Rio, 21.

Nesta capital foram ante-hontem publicados tele-... grammas annunciando que a cidade de Bagé cabira

Rio, 21.

Nesta capital foram ante-hontem publicados tele-... grammas annunciando que a cidade de Bagé cabira

Rio, 21.

Nesta capital foram ante-hontem publicados tele-... grammas annunciando que a cidade de Bagé cabira

Rio, 21.

Nesta capital foram ante-hontem publicados tele-... grammas annunciando que a cidade de Bagé cabira

Rio, 21.

Nesta capital foram ante-hontem publicados tele-... grammas annunciando que a cidade de Bagé cabira

Rio, 21.

Nesta capital foram ante-hontem publicados tele-... grammas annunciando que a cidade de Bagé cabira

Rio, 21.

Nesta capital foram ante-hontem publicados tele-... grammas annunciando que a cidade de Bagé cabira

Como já sabemos, por telegrammas, morreu lord Derby, conhecido estadista ingl...

Consta que a Rainha Victoria, em virtude de sua idade avançada e do seu estado de fraqueza, quer abdicar em favor do príncipe herdeiro.

ALLEMANHA

O Imperador desistiu da viagem que pretendia fazer a Noruega.

A imprensa socialista allemã reprova a pressão feita pelo Imperador sobre o Parlamento para ser votada a lei militar.

Foi convocada uma reunião para o dia 24 de Junho.

BELOGA

O voto plural, tal qual foi votado pelo parlamento belga, não é, na opinião dos liberaes belgas, o ideal, mas tem a vantagem de representar uma transição equitativa, que merece ser lenientemente experimentada, como foi lenientemente votada.

As declarações explicitas dos chefes extremos esquerda são perfeitamente tranquillizadoras e bastará dar tempo a que a agitação se acalme, porque não é muito provavel que a opinião publica, ao sair das incertezas e das emoções do movimento revisionista se sinta disposta, por muito tenso, a amingar uma nova tentativa de revolta.

Masse o problema principal está resolvido, ha outros, ainda a resolver antes de que a obra da revisão esteja concluido e voto da proposta Nyssens parece favorecer os singularmente, como sejam: a representação dos interesses no Senado e a representação proporcional.

ITALIA

Falla-se que o príncipe herdeiro do throno da Italia, contrahirá casamento com uma princesa ingleza.

Falleceu o Sr. Seismitz Dona, antigo ministro da fazenda.

Foi decretada a perda dos lugares aos deputados por Tyrol, que haviam deixado de comparecer á Camara.

HESPAÑHA

Em varios pontos da Hespanha explodiram bombas de dynamite.

O governo expor á camara dos Deputados, em seu orçamento, o deficit de 76 milhões de pesetas, sendo resolvido que se segue em emprestimo.

A regente desiste de um milhão na lista civil.

REPUBLICA ARGENTINA

Na abertura do Congresso Argentino o presidente da Republica declarou em sua mensagem que são cordias as relações com as Republicas do Brazil e do Chile.

S. SALVADOR

O presidente Carlo Ezeta dirigio ao Congresso a sua mensagem annual. Começa esta assegurando as relações pacificas com as outras nações, e declarando que não ha nenhum motivo para receber luta com a Guatemala, diz que, com o Mexico, são as mais amistosas as relações, fazendo os maiores elogios ao presidente de Jesso Republica, general Porfirio Diaz.

Quanto a situação interna diz que a instrução publica muito se tem desenvolvido nos dois ultimos annos, existindo ali 335 escolas primarias frequentadas por 30.000 alumnos.

O commercio tem progredido extraordinariamente, as importações elevaram-se no ultimo anno, a 2.320.941 dollars e as exportações a 6.838.258.

O balanco do commercio externo se salda com uma differença de mais de quatro milhões em favor da produção nacional sobre o consumo estrangeiro.

Começou a funcionar a Casa da Moeda, mas a crise da prata tem restringido as suas operações, que tinha só cunhado 1.079 moedas de ouro no valor de 13.000 dollars e 322.030 de prata representando 700.000 dollars.

Assim, a situação interna e externa da Republica era das mais satisfactorias.

SANTO ANTONIO

No nosso amigo e correligionario João Ignacio Bezerra, morador em Jacumirim, do distrito de Santo Antonio, recebemos noticia do seguinte caso de violencia do Tenente Coronel Antonio de Araujo Lima, morador em Goiânia, para ser publicada, ao que de bom grado accedemos:—

No dia 12 do corrente foi o nosso amigo João Ignacio avisado de que o mesmo Tenente Coronel tinha vindo de Goiânia, acompanhado de perto de trinta cangaceiros, lhe arrancado duzentas traças de cerca da propriedade daquelle que dividia campos de sua propriedade cujos de lavouara sua, de seus parentes e de parentes lavouares.

Ante tão inesperada noticia, o nosso amigo seguiu para o lugar da distribuição e encontrou-se ainda com o bando devastador.

Tendo João Ignacio exprobado ao Sr. Antonio Bento o seu procedimento reprovado, teve como resposta ser cercado pelos seus sequizes, que o acompanhavam, dos quaes recebeu investidas de arma branca e um tiro, não sendo a mesma atingido por ter se defendido com valentia, e pela intervenção de um terceiro.

O Tenente Coronel Antonio Bento deliciajava deante da calada dos seus companheiros e protestava continuar a derrubar a dita cerca, se esta fosse de novo levantada.

Ante facta publicado o facto, o qual não nos surpreende, porque sempre conhecemos este Tenente Coronel acompanhado de cangaceiros destruindo cercados dos pobres que tem a infelicidade de morar perto de alguma propriedade, ainda que ideal, em Goiânia.

perém, em sua ambição, ja não chega ao municipio, e invade o visinho que lhe faça bom proveito...

Não ha uada melhor do que ser-se ambicioso e dispor-se de cangaceiros para conseguir o alheio e vencer sempre.

NA «Era Nova» do Recife, em seu n. 20 do 16 do corrente, lemos o seguinte:

FALLECIMENTO

No dia 9 do corrente falleceu na cidade do Natal, no Rio Grande do Norte, na mais completa resignação christã, a Exm. Sra. D. Feliciania Maria de Albuquerque Maranhão, na idade de 61 annos, deixando 43 filho e 32 netos.

A illustre signa era casada com o Sr. Amaro Barretto de Albuquerque Maranhão e sogra do respeitavel negociante desta praça, o distincto cavalheiro Julio Cezar Paes Barretto. Idolatrada por toda a sua familia, D. Feliciania foi sempre um modelo de virtudes, e o seu espirito sempre lucido, esclarecido e recto sabia inspirar-lhe o meio de dirigir a sua numerosa familia com uma superioridade a que todos se curvavam reverentes.

O seu coração era cheio do mais extremo amor pelos seus parentes, e aos pobres, es abandonados dos homens, mas queridos de Jesus, ella atrahia pelos mais acrisolados affectos, o que dá direito á veneração pela sua santa memoria. Firme na fé catholica, nunca deixou de ser filha submissa da Santa Igreja de Deus, em cujos ensinamentos educou es seus filhos, e não perdia o ensejo em toda a occasião de praticar a caridade christã, ás vezes e m sacrificio de sua saúde e repouso.

Os seus parentes, e principalmente os pobres, que viam na illustre matrona uma verdadeira mãe, choram pesarosos a sua falta.

Acompanhando a sua familia na dor profunda que lhe difacera a alma, damos-lhe sentidos pesames, e especialmente aos illustres Srs. Julio Cezar Paes Barretto e Juvino Paes Barreto, genros da finada.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sessão ordinaria em 17 de Maio de 1893

Presidencia do Exm. Desembargador Jeronymo da Camara, Secretario o bacharel Falcão Filho.

Ao meio dia, na sala das conferencias, presentes os Exms. Desembargadores Jeronymo da Camara, Presidente, Olympio Vital, Chaves Filho, José Climaco e Ferreira de Mello, Procurador Geral, foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior Distribuição:

Recurso de habeas corpus:

N. 25 Macaíba—Recurrente, o juiz de direito—Recorridos, Manoel Gomes da Silva, Manoel José da Paixão e Pedro José de Sant'Anna—Desembargador José Climaco—Escrivão Gracisman.

Passagens:

Embargos á execução civil: N. 20 Assú—Embargante, Francisco Soares Filgueiras—Embargados, Manoel Antonio da Fonseca, sua mulher e outros—Do Sr. Desembargador Chaves Filho ao Sr. Desembargador José Climaco.

Dia para julgamento:

Apellação crime: N. 26 São José de Mipibú—Appellante, Antonia Florentina de Souza, viúva Antônia Bandeira—Appellada, a justiça—A primeira conferencia:

Parecer do Procurador Geral:

Apellação crime: N. 29 Natal—Appellantes, os Desembargadores Joaquim Ferreira Chaves Filho e José Climaco do Espirito Santo—Appellado, José Jeronymo Salvador Muniz

Julgamentos:

Apellações crimes: N. 23 Jardim de Angicos—Appellante, o réu José Joaquim de Maria—Appellada, a justiça Relator o Sr. Desembargador José Climaco—Relatada e discutida a materia mandou-se annullar todo o processado e soltar o appellante attendendo-se a illegalidade da prisão.

N. 20 Canguaretama—Appellante, o Promotor Publico—Appellado o réu José Calisto—Annullo-se o processado.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

COLUMNA LIVRE

A JUSTIÇA DE CANGUARETAMA

Chama-se a attenção da Justiça de Canguaretama para um crime de estellionato provado, que existe n'um dos cartorios desta Comarca, em que è estellionatario um Commendador.

A justiça, a cadeia, não fez-se só para os pobres, e sim tambem para os Commendadores

Mais tarde contaremos o facto.

O Vigia.

Hemeterio Conegundes de Oliveira Leite, declara ao publico que desta data em diante se assignará por Hemeterio Leite.

Mossoró, 22 de maio de 1893.

Hemeterio Leite

UMA VOZ

Uma voz como eu ouvi, de uma Senhora... Jamais outra igual hei de ver... Uma voz divina, angelical, satura... Que não pode a penna descrever!

Uma voz... sublimada, encantadora... Que os anjos com os espiritos seus, Morreção de amor, mesmo nos ceus Se ouvissem de porto essa cantora!

A ronca, a harpa, a symphonia, Enfim uada semilhava a melodia De tantas notas deslumbradoras!

Que eu agora a ouvindo (não mint) Morreria. E... porque inda sinto Dentro em mim as variações sonoras.

Natal, 9 de Maio de 93.

JOSÉ ALCINO

EDITAES

INTENDENCIA MUNICIPAL

Pela secretaria da Intendencia Municipal da Capital se previne aos contribuintes de impostos municipaes, que n'este mez tem lugar o pagamento á bocca do cofre dos mesmos impostos, correspondente ao 1.º semestre do corrente exercicio de 1893.

Os contribuintes que não satisfizerem até o dia 31 do corrente ficão sujeitos á multa de 10% sobre a importancia relativa ao mesmo 1.º semestre.

E para que chegue ao conhecimento de todos faço o presente aviso.

Secretaria Municipal da Cidade de Natal, 2 de Maio de 1893.

O Secretario

Joaquim Severino da Silva.

THESOURO DO ESTADO

Fardamento ás praças do Corpo Militar de Segurança

O Snr. Inspector do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte manda fazer publico, para conhecimento de todos, que se acha adida para o dia 22 de Junho proximo vindouro a arrematação das peças de fardamento as praças do Corpo Militar de Segurança, a que referem a relação publicada em o n.º 213 da A Republica e o edital de 15 de Abril proximo passado.

Secretaria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 15 de Maio de 1893.

O Secretario da Junta,

Miguel Raphael de Moura Soares.

ARREMATACÃO DE PREDIOS

O Sr. inspector do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude da deliberação tomada pela Junta da Fazenda Estadual, em sessão permanente de 4 a 6 do corrente, e de conformidade com a approvação do Exm. Governador do Estado, contida em officios de 8 e 9 deste mesmo mez, sob ns. 387 e 388, manda fazer publico, para conhecimento de todos, que fica adida para os dias 3, 4 e 5 de agosto proximo vindouro a hasta publica para a arrematação de nove propriedades incravadas no municipio e comarca do Martins, e das duas partes das propriedades uma de Belem e outra de Porteira, aquella na comarca de S. José de Mipibú e esta na de Canguaretama.

Os interessados deverão habilitar-se para a arrematação dos ditos predios nos termos da lei n.º 7 de 12 de Novembro de 1891.

O licitante, que fizer a arrematação a dinheiro, não terá direito ao abate de 1% a que se refere a mesma lei, visto que não se trata de arrematação de impostos estaduais.

Os predios, que forem arrematados, ficarão isentos do imposto de transmissão de propriedade, attentas ás disposições contidas na ordem do Thesouro Nacional, sob n.º 492 de 30 de Dezembro de 1872 e

artigo 23 do decreto n.º 5.581 de 31 de Março de 1874.

Secretaria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 10 de Maio de 1893.

O Secretario da Junta

Miguel Raphael de Moura Soares.

ANNUNCIOS

A Popular

NOVO ESTABELECIMENTO

DE Fazendas, miudezas, calçados e chapéus

BARBOSA & Ca.

4—ao n.º 4

PRAÇA DO MERCADO

com entrada para a rua—VISCONDE DO RIO BRANCO

Neste estabelecimento encontra-se um sortimento completo de fazendas, miudezas, calçados e chapéus.

E, alem de mimosas fantasias, chitas, cretones, fustões para roupas de senhoras, encontra-se ainda bicos de cores para enfeites, fitas as mais modernas e de melhor qualidade que se pode encontrar no mercado, e tudo por preços oa mais rasoaveis.—Uma visita ao n.º 4.

Tambem tem no mesmo estabelecimento uma officina de alfaiate, com pessoal habilitado a satisfazer qualquer encomenda. Para isto os proprietarios fizeram aquisição de optimo sortimento de casemiras, cheviots, seda, merinos, brins brancos e de cores, das principaes qualidades.

—AO NUMERO 4—

COMPANHIA LIBRO TYPOGRAPHICA NATALENSE

Devendo inaugurar-se esta Empreza no dia 1 de Julho proximo, são convidados os Srs. Accionistas a realizarem quanto antes no escriptorio da Companhia, o pagamento das prestações que ainda não effectuarão, afim de não perderem o direito as entradas realisadas em conformidade a lei que regula as Sociedades anonyms.

Natal, 25 de Maio de 1893.

O Director Presidente,

ANGELO ROSELLI.

Atenção

A FLOR DA MODA

Importante e novo estabelecimento de fazendas, miudezas, chapéus, perfumarias e calçados de propriedade de

Luiz Francelino de Aguiar

Praça 23 de Novembro n.º 41

BAIRO DA RIBEIRA

Neste importante e já bem accreditado estabelecimento encontrarão as Exmas. Familias e o publico em geral desta capital e do interior um variado e primoroso sortimento chegado a pouco da praça do Recife, constantes das seguintes fazendas—casemiras, sedas, selins, voates, lans, flanelas, fustões, precalinas, merinos, palardinas, cretones, phantasias, esguião, crepões, atalhados, setinetas, bramantes de linho e de algodão, ganças, brins de linho, comisas com peito de linho, tapetes, enchovas para baptisadas, grinaldas com véos, espatilhos de todos os tamanhos, inserados com ramagens, bicos de gase, blond, algodão, colarinhos, punhos, fechues, toalhas felpudas, gravatas, bordados, meias, chapéus para homens, senhoras e crianças, capotas, honetes, yoks, extratos finissimos, sabonetes, tonicos, oleos para cabelo, caixas de phantasia com extractos etc. etc. vasos de porcelana para pos de arroz, luvas leques, cintas, espelhos durados, botinas, sapatos de todos os tamanhos e bom gosto para homens, senhoras e crianças e outros muitos artigos de luxo que seria enfiadinho mencionar-os, tudo por preços sem competencia.

Portanto pede uma visita ao seu estabelecimento para ser melhor accreditado, onde garante que serão recebidos e tratados com toda gentileza e cavalheirismo.

Atenção!

O Corpo Militar de Segurança contracta muzicos para a respectiva banda.

Typ. d'A Republica